

CADERNO ANDRAGÓGICO

APERFEIÇOAMENTO EM TRANSPORTE DE NUMERÁRIO, BENS OU VALORES – CTVA

EDIÇÃO 01



CADERNO ANDRAGÓGICO
TRANSPORTE DE NUMERÁRIO, BENS OU VALORES – CTVA
1ª EDIÇÃO | 2026

CADERNO ANDRAGÓGICO APERFEIÇOAMENTO EM TRANSPORTE DE NUMERÁRIOS, BENS OU VALORES – CTVA

Edição:

1ª edição | 2026

Responsabilidade Institucional:

Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes
(**ABCFAV**)

Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores
(**FENAVIST**)

Equipe Técnica Responsável

PRODUÇÃO TEXTUAL

Caio César Bucioli

Consultor e Instrutor de Segurança Privada. Graduado em Gestão de Segurança Privada e pós-graduado em Gestão de Projetos e Segurança Privada, possui 20 anos de experiência em Segurança Pública e Privada. Atuou como militar do Exército Brasileiro, participando de operações de destaque, como a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) e a operação ARCANJO III (Rio de Janeiro). Na área de Segurança privada, desenvolveu sua carreira em atividades de treinamento e gestão de segurança em operações de Transporte de numerário, bens e valores.

ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA:

GUIA WEB – Soluções Empresariais

CONTRIBUIÇÃO

Alexandre Dantas. Gerente de Negócios na Provig (Grupo Protege), com 28 anos de experiência em segurança privada e eletrônica. Atua em gestão, desenvolvimento de negócios e capacitação. Formado em TI e RH, com pós-graduação em Gestão de Negócios.

Marlos Bezerra da Silva. Instrutor credenciado na Polícia Federal – Ex Sargento Combatente de Material Bélico – QM Armt. do Exército Brasileiro e Instrutor de Empresa Multinacional Americana de Transporte de Valores, Bens e Produtos de Alto Valor Agregado.

DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT:

Marihama Turra

marimarihama@gmail.com

IMAGENS E ILUSTRAÇÕES LICENCIADAS

Freepik e Envato

IMAGENS IA

Geradas por OpenAI/ChatGPT

© Todos os direitos reservados

SUMÁRIO

Apresentação.....	08
Objetivo e Introdução	10
MÓDULO I - LEGISLAÇÃO APLICADA	11
01. Aspectos legais	12
02. Princípios Constitucionais	14
03. Direito Penal	18
MÓDULO II - TRANSPORTE DE VALORES I.....	29
04. Histórico do Transporte de Valores no Brasil	30
05. Conceito de Valores, Bens e Numerário	31
06. Base Operacional	32
07. Operação de Transporte de Valores	32
08. Veículo Especial.....	34
09. Legislação de Trânsito.....	35
10. Formação da Equipe	36
11. Embarque e Desembarque de Valores.....	39
MÓDULO III - RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.....	43
12. Análise de Risco e Avaliação de Cenário.....	44
13. Históricos de Ocorrências.....	45
14. Planos de Reação.....	48
MÓDULO IV - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	51
15. Combate a incêndios	52
MÓDULO V - PRIMEIROS SOCORROS.....	57
16. Conduta na Prestação de Primeiros Socorros	58
MÓDULO VI - ARMAMENTO E TIRO.....	67
17. Armamento e Tiro.....	68
18. Pistola calibre de uso permitido.....	70
19. Espingarda calibre 12.....	76
Referências	82



"A prestação de serviços de segurança privada observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e do interesse público".

Apresentação

É com satisfação que apresentamos a primeira edição do Caderno Andragógico de **APERFEIÇOAMENTO EM TRANSPORTE DE NUMERÁRIO, BENS OU VALORES (CTVA)**

Uma iniciativa conjunta da Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes (ABCFAV) e da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist).

Este caderno andragógico, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024, orienta o Aperfeiçoamento no Transporte de Numerário, Bens e Valores. Seu foco é desenvolver conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes para prevenir, mitigar e reagir a incidentes, assegurando operações seguras e legais.

A abordagem andragógica valoriza a experiência prévia do profissional e sua aplicabilidade imediata: estudos de caso, exercícios situacionais e simulações conectam normas, doutrina e melhores práticas a procedimentos operacionais claros. Desenvolvem-se competências essenciais como leitura e aplicação da legislação vigente, elaboração de planos e protocolos, comunicação efetiva, tomada de decisão sob pressão e emprego proporcional de medidas preventivas e repressivas, sempre com ética, descrição e disciplina.

Nota: Este material tem caráter informativo e educacional. Para decisões específicas, consulte a legislação vigente e, quando necessário, orientação jurídica ou regulatória especializada.

Deuci Soares
Presidente ABCFAV



Flávio Sandrini
Presidente Eleito FENAVIST



Jeferson Nazário
Presidente Nacional FENAVIST



OBJETIVO

Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade de transporte de numerário, bens ou valores, adotando medidas preventivas e repressivas ante possíveis ataques.



INTRODUÇÃO

Este conteúdo foi elaborado para orientar os alunos sobre os principais conceitos e procedimentos envolvidos no serviço de transporte de numerário, bens e valores

MÓDULO 01

LEGISLAÇÃO APLICADA

1 ASPECTOS LEGAIS SOBRE TRANSPORTE DE NUMERÁRIOS, BENS OU VALORES

1.1 – SÃO DIREITOS DO VIGILANTE:

- I** – Atualização profissional.
- II** – Uniforme especial, regulado e devidamente autorizado pela Polícia Federal.
- III** – Porte de arma de fogo, quando em efetivo serviço, nos termos desta Lei e da legislação específica sobre controle de armas de fogo.
- IV** – Materiais e equipamentos de proteção individual e para o trabalho, em perfeito estado de funcionamento e conservação.
- V** – Seguro de vida em grupo.
- VI** – Assistência jurídica por ato decorrente do serviço. Serviço autônomo de aprendizagem e de assistência social.
- VII** – Piso salarial fixado em acordos e convenções coletivas.

Importante:

Os direitos previstos deverão ser providenciados a expensas do empregador. Tal medida assegura a dignidade, capacitação e segurança do profissional em suas funções

1.2 – DEVERES DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PRIVADA

I – Respeitar a dignidade e a diversidade da pessoa humana.

II – Exercer suas atividades com probidade, desenvoltura e urbanidade.

III – Comunicar ao seu chefe imediato quaisquer incidentes ocorridos durante o serviço, assim como quaisquer irregularidades ou deficiências relativas ao equipamento ou material que utiliza.

IV – Utilizar corretamente o uniforme aprovado e portar identificação profissional, CNV – Carteira Nacional de Vigilante e demais equipamentos para o exercício da profissão.

V – Manter-se adstrito ao local sob vigilância, observadas as peculiaridades dos serviços de segurança privada definidos no art. 5º e as de vigilante supervisor.

VI – Manter o sigilo profissional, ressalvado o compromisso com a denúncia de ação delituosa.

VII – O profissional de Segurança Privada deve conhecer a legislação vigente, normas de segurança, responsabilidades civis e criminais, garantindo que sua atuação esteja sempre dentro da legalidade e respeite os direitos de todos



Importante:

Os deveres previstos neste artigo NÃO EXIMEM O EMPREGADOR DA OBRIGAÇÃO DE FISCALIZAR seu correto cumprimento.

1.3 – ATRIBUIÇÕES DO VIGILANTE HABILITADO EM TRANSPORTE DE VALORES

O serviço de transporte de numerário, bens ou valores é realizado por meio da utilização de veículos, comuns ou especiais, incluindo a guarda e a custódia temporária pelo tempo estritamente necessário à execução da atividade-fim.

Compete ao vigilante habilitado em transporte de valores:

- I** – Garantir a segurança da equipe e das pessoas envolvidas no local da operação;
- II** – Realizar a análise prévia do local de atendimento, definindo o posicionamento e adotando as medidas de controle necessárias para a execução segura da operação;
- III** – Assegurar a integridade e a preservação dos numerários, bens ou valores sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter comunicação constante com a central operacional, reportando imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco;
- V** – Suspender imediatamente a operação diante de qualquer conduta ou situação suspeita, acionando os órgãos de Segurança Pública, quando necessário.
- VI** – Elaborar relatório detalhado das ocorrências registradas durante o roteiro;
- VII** – Conhecer e cumprir os procedimentos operacionais padrão (POP) estabelecidos pela empresa especializada.

2. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

2.1 – DA LIBERDADE DE TRABALHO (ART. 5º, INCISO XIII, DA CONSTITUIÇÃO)

Art. 5º, inciso XIII: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

O serviço de transporte de numerário, bens ou valores é realizado por profissional de Segurança Privada devidamente habilitado. Para tanto, é exigida a conclusão do Curso de Formação de Vigilante (200 h/a), bem como o Curso de Aperfeiçoamento/Atualização em Transporte de Valores (50 h/a), ambos ministrados por Escolas de Formação de Profissional de Segurança Privada.”

O profissional de Segurança Privada na execução do serviço de Transporte de Numerário, Bens ou Valores, deve realizar o atendimento programado, garantindo segurança da equipe e valores integrados a operação, sem restringir indevidamente a liberdade de exercício profissional dos indivíduos. Sua função é proteger o ambiente de operação e proporcionar condições seguras para que as atividades ocorram, sem discriminação ou impedimentos injustificados.

Caso determinada atividade em execução comprometa a segurança física dos vigilantes ou dos valores expostos, deverá ser notificado ao responsável do estabelecimento para que ocorra a intervenção pontual e necessária, de forma a garantir que a operação ocorra de forma coordenada e segura.

2.2 – DE LOCOMOÇÃO (ART. 5º, INCISO XV, DA CONSTITUIÇÃO)

Art. 5º, inciso XV: “é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens”.

O profissional de Segurança Privada deve zelar pela segurança das pessoas, porém, não pode restringir o direito de ir e vir dos cidadãos sem justificativa legal clara e imediata.

Exemplo:

A equipe de Transporte de Valores não pode restringir o acesso ou a saída em determinado cliente sob a justificativa de segurança da operação. A limitação da liberdade de locomoção somente é admissível em situações de flagrante delito ou para a contenção temporária, estritamente necessária, de um indivíduo que represente risco à própria integridade ou à de terceiros, até a chegada das autoridades competente.



2.3 – DE REUNIÃO (ART. 5º, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO)

Art. 5º, inciso XVI: “todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente”.

O profissional de Segurança Privada tem o dever de assegurar a tranquilidade e a segurança em áreas sob sua responsabilidade, respeitando o direito fundamental das pessoas de se reunirem pacificamente.

Exemplo:

Caso a equipe de Transporte de Valores identifique aglomeração em determinado ponto de atendimento, sua atuação deve se concentrar na prevenção de riscos e na adoção das medidas necessárias à conclusão segura da operação, considerando a integridade da equipe e dos valores sob sua responsabilidade. Sendo constatada qualquer atitude que possa interferir no atendimento, deverá ser acionado o setor operacional da empresa, bem como solicitado o apoio dos órgãos de Segurança Pública, quando necessário.

2.4 – DE PROPRIEDADE

(ART. 5º, INCISO XXII, DA CONSTITUIÇÃO)

Art. 5º, inciso XXII: “é garantido o direito de propriedade”.

Para o profissional de Segurança Privada, a PROPRIEDADE representa um dos bens jurídicos mais importantes a ser protegido, sendo seu trabalho intrinsecamente ligado à garantia da segurança física e do patrimônio de qualquer tipo de estabelecimento, seja ele comercial, industrial, residencial ou de serviço.

A equipe de Transporte de Valores tem como dever fundamental a proteção dos ativos custodiados sob sua responsabilidade. Sua atuação deve garantir a integridade total do montante durante todo o ciclo logístico, transporte, coleta e entrega, utilizando táticas preventivas e defensivas para desmotivar ações criminosas, interceptações ou danos. Ao proteger esses ativos, a equipe cumpre sua função estratégica e assegura a continuidade da operação.

2.5 – DA IDENTIDADE

(ART. 5º, INCISO LVIII, DA CONSTITUIÇÃO)

Art. 5º, inciso LVIII: “o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei”.

A equipe de Transporte de Valores não possui prerrogativa para realizar identificação criminal. Sua conduta deve ser pautada exclusivamente na conferência técnica de documentos oficiais de identidade (civil ou funcional), agindo com o rigor necessário à segurança da operação, mas sempre com discrição e respeito à privacidade.

Exemplo:

Em caso de acesso a uma base operacional, o vigilante da portaria deverá solicitar ao visitante um documento de identidade oficial com foto (ex.: RG ou CNH). O vigilante realiza a conferência técnica analisando se a foto do documento corresponde à pessoa presente e se os dados coincidem com a autorização de entrada previamente registrada no sistema pelo setor responsável.

Se, durante a conferência, o vigilante notar que o documento apresenta sinais de adulteração (como foto colada sobre outra ou rasuras nos dados), ele deve:

- Negar o acesso à base imediatamente;
- Manter o indivíduo na área de triagem externa;
- Acionar o setor operacional da empresa, bem como solicitar o apoio dos órgãos de Segurança Pública, quando necessário.

2.6 – DA LIBERDADE

(ART. 5º, INCISO LXI, DA CONSTITUIÇÃO)

Art. 5º, inciso LXI: “ninguém será preso se não em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei”.

A equipe de Transporte de Valores deve compreender que a liberdade de locomoção é a regra no Estado Democrático de Direito. O vigilante não possui prerrogativa legal para realizar busca ou revista pessoal por mera suspeita, sua intervenção deve ocorrer estritamente em situações de flagrante delito ou para repelir agressões imediatas contra a vida e valores sob sua responsabilidade. Em tais casos, deve agir sempre com proporcionalidade, comunicando o fato imediatamente ao setor operacional da empresa e à autoridade policial competente.

Exemplo:

Durante um deslocamento em rodovia, a equipe de Transporte de Valores percebe um veículo de passeio seguindo o veículo especial de forma persistente. A equipe operacional deve adotar posturas defensivas, como a mudança de faixa e variação de velocidade, além de reportar o fato à central de monitoramento.

Em hipótese alguma a equipe de Transporte de Valores pode interceptar, fechar ou forçar a parada desse veículo de terceiros com o objetivo de averiguação ou restrição da liberdade do motorista sob o pretexto de suspeita. A privação da liberdade de terceiros por parte do vigilante só é juridicamente aceitável no caso de um flagrante delito (como uma tentativa real de roubo ou ataque à equipe ou valor), devendo a equipe operacional, após neutralizar a ameaça, manter o agressor custodiado apenas pelo tempo estritamente necessário até a chegada da autoridade policial.



3. DIREITO PENAL

3.1 CONCEITO DE CRIME (TENTATIVA E CONSUMAÇÃO)

No Direito Penal brasileiro, crime é conceituado como o fato típico (descrito em lei), antijurídico (contrário ao direito) e culpável.

● **Típico:**

- É a conduta (ação ou omissão) que se enquadra perfeitamente em
- uma descrição prevista na lei penal, chamada de tipo penal. Em outras
- palavras, ocorre quando o comportamento praticado está expressa-
- mente definido na legislação como crime. De acordo com o princípio
- da legalidade, não há crime sem lei anterior que o defina, ou seja, so-
- mente será considerado crime aquilo que estiver previamente previsto
- na lei.

● **Antijurídico (ilícito):**

- É uma conduta contrária ao ordenamento jurídico, que não encontra
- amparo em nenhuma causa de exclusão de ilicitude (como legítima
- defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal ou
- exercício regular de direito).

● **Culpável:**

- É uma conduta que pode ser reprovada socialmente e individualmente
- em relação ao autor, por este ter agido com dolo (intenção) ou culpa
- (negligência, imprudência ou imperícia).

● **Crime Consumado:**

- É a concretização de todas as fases do crime, resultando no dano ao
- bem jurídico tutelado.

● **Crime Tentado:**

O agente inicia a execução, mas o resultado não é alcançado por circunstâncias alheias à vontade do agente.

3.2 – CRIME DOLOSO E CULPOSO

CRIME CULPOSO

Quando o agente não tem a intenção de produzir o resultado, mas o causa em razão de uma conduta marcada por: imprudência, negligência ou imperícia.



X



CRIME DOLOSO

Quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo

3.3 EXCLUDENTES DE ILICITUDE

Entender as excludentes de ilicitude é fundamental para o profissional de Segurança Privada, pois elas delimitam a legalidade de certas ações que, em outras circunstâncias, seriam consideradas crimes. Quando uma conduta se enquadra em uma excludente de ilicitude, ela deixa de ser vista como um crime pelo direito.



Estado de Necessidade:

Ocorre quando é necessário causar um “dano menor” para evitar um “dano maior e inevitável”.

Legítima Defesa:

Ação para repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem, usando moderadamente os meios necessários. Em outras palavras: É quando o profissional de Segurança Privada precisa reagir a uma agressão. Ele usa a força ou os meios à sua disposição para se proteger ou proteger outra pessoa (ou o patrimônio sob sua guarda) de um ataque que está acontecendo agora (atual) ou que está prestes a acontecer (iminente).

Estrito Cumprimento do Dever Legal:

Ocorre quando o agente pratica o ato para cumprir uma obrigação imposta por lei.

Exercício Regular do Direito:

Ação praticada por alguém que exerce um direito conferido por lei, dentro dos limites estabelecidos.

Importante:

Para que as ações do profissional de Segurança Privada sejam juridicamente amparadas pelo exercício regular do direito, deve possuir formação específica, atualizada e atuar exclusivamente por meio de empresa devidamente autorizada e fiscalizada pela Polícia Federal.

3.4 – AUTORIA, COAUTORIA E PARTICIPAÇÃO

AUTOR:

Aquele que executa a ação descrita como crime.

COAUTOR:

Tem o domínio do fato e contribui realizando uma ação independente necessária para a realização do crime.

PARTÍCIPE:

É aquele que colabora sem o domínio direto da execução.



3.5 – HOMICÍDIO (ART. 121 DO CÓDIGO PENAL)

Homicídio

A morte de uma pessoa causada por outra, de forma dolosa ou culposa. O tipo pode ser simples, qualificado e culposos.

Simple:

É o ato de matar alguém sem que haja circunstâncias que tornem o crime mais grave (qualificadoras) ou que o tornem menos grave (privilegiado).

Qualificado:

É quando o crime foi realizado por motivo fútil, emboscada ou uso de meio que dificulta a defesa da vítima. Feminicídio configura qualificadora.

Culposos:

Ato de matar alguém sem a intenção de fazê-lo por imprudência (precipitação), negligência (falta de atenção/assumir o risco) ou imperícia (falta de aptidão técnica).

3.6 – LESÃO CORPORAL (ART. 129 DO CÓDIGO PENAL)

Lesão corporal é o crime de ofender a integridade física ou a saúde de outra pessoa. É classificada em leve, grave ou gravíssima, conforme as consequências geradas à vítima.

Leve:

Caracteriza-se quando há ofensa à integridade física ou à saúde que não produz consequências mais severas previstas nas demais classificações.

Exemplos: escoriações, hematomas ou lesões superficiais decorrentes de uma abordagem física.

Grave:

Ocorre quando a lesão resulta em incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; perigo de vida; debilidade permanente de membro, sentido ou função; ou aceleração de parto.

Gravíssima:

Configura-se quando a lesão provoca incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável; perda ou inutilização de membro, sentido ou função; deformidade permanente; ou aborto.

Observação:

Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, aplicam-se as disposições da Lei Maria da Penha. O profissional de Segurança Privada deve estar atento, pois pode presenciar tais situações em pontos de parada (postos e áreas de descanso), devendo agir conforme a lei e acionar a autoridade policial.

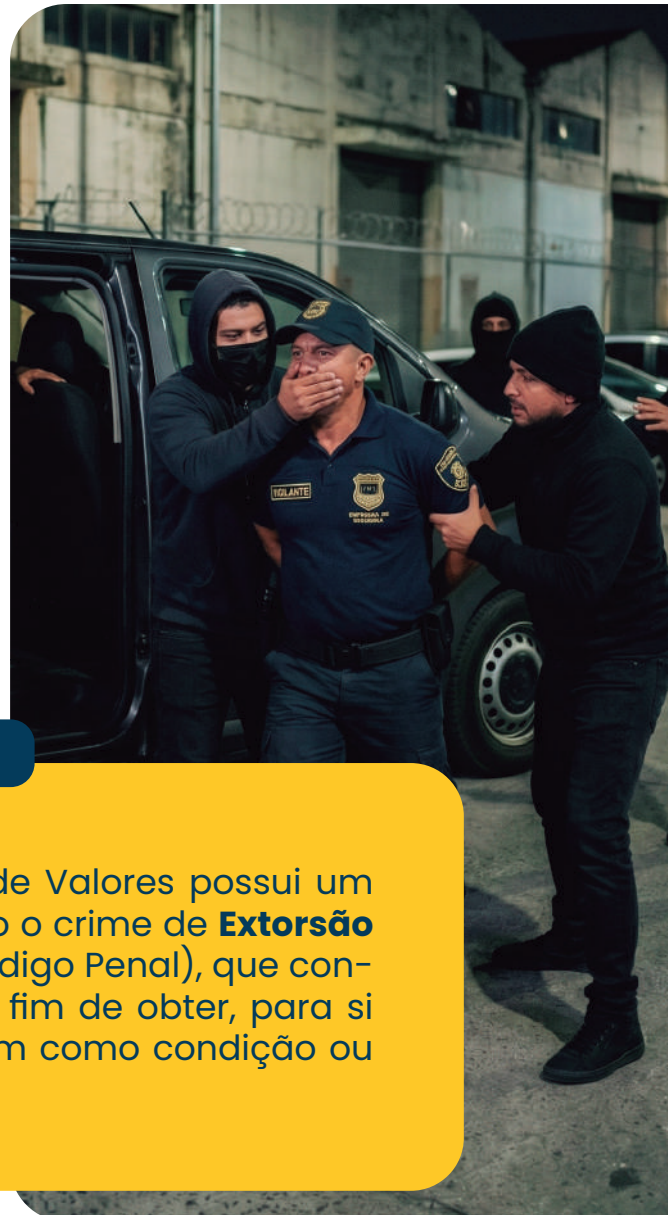
3.7 SEQUESTRO E CÂRCERE PRIVADO (ART. 148 DO CÓDIGO PENAL)

a) Sequestro:

Abrange situações em que a vítima é impedida de se locomover livremente, não apenas em um local fechado, mas também sendo transportada sob domínio dos criminosos

b) Cárcere Privado:

Ocorre quando alguém priva a liberdade de locomoção de outra pessoa em um local fechado e restrito.



Importante:

No Brasil, o serviço de Transporte de Valores possui um histórico de ocorrências envolvendo o crime de **Extorsão mediante sequestro** (Art. 159 do Código Penal), que consiste em sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem como condição ou preço do resgate.

3.8 – ROUBO

(ART. 157 DO CÓDIGO PENAL)

Roubo:

É um crime contra o patrimônio (Art. 157 do Código Penal), que se diferencia do furto pelo emprego de violência ou grave ameaça à pessoa, ou ainda por qualquer meio que reduza a capacidade de resistência da vítima, para subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. A integridade física e psicológica da vítima é diretamente atingida.

Diante de uma situação de roubo, a prioridade absoluta é a preservação da equipe de Transporte de Valores, de terceiros e dos valores sob sua responsabilidade.

Caso seja vítima, qualquer reação deve considerar os critérios de **oportunidade, habilidade e risco**, sendo realizada apenas quando houver condições seguras e uma probabilidade favorável de êxito, sempre observando o uso seletivo da força e a preservação da integridade de todos os envolvidos.

Na condição de testemunha, o profissional de Segurança Privada deve manter a calma, observar atentamente e comunicar imediatamente a central operacional e as forças de segurança pública (Polícia Militar), repassando o máximo de informações relevantes para apoio à resposta.



IMPORTANTE

A atuação da equipe em ocorrências externas, ou seja, não diretamente relacionadas à sua operação, pode, em situações específicas, ser enquadrada como excludente de ilicitude, como a legítima defesa, desde que atendidos os requisitos legais.

Entretanto, é fundamental que o profissional atue em estrita conformidade com os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estabelecidos pela empresa especializada, considerando que ocorrências externas podem configurar cenários de risco, inclusive emboscadas, elevando significativamente o perigo para a equipe, terceiros e os valores sob sua responsabilidade.

3.9 – DANO

(ART. 163 DO CÓDIGO PENAL)

Dano:

É um crime contra o patrimônio, previsto no art. 163 do Código Penal, que consiste em destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia. Diferentemente do furto e roubo, o objetivo aqui não é subtrair o bem para si, mas sim causar prejuízo ao proprietário pela perda ou diminuição do valor ou funcionalidade da propriedade. A intenção é a de causar o estrago.



Importante:

Ao constatar um ato de dano, o profissional de Segurança Privada deve documentar o ocorrido com o máximo de detalhes (fotografias, descrição do dano, identificação de possíveis autores, gravação de câmeras). Em seguida, deve comunicar imediatamente a central operacional e a autoridade policial para registro da ocorrência e investigação. A prevenção de danos pode envolver o acionamento prévio ao identificar atitudes suspeitas, mas a intervenção direta deve ser cautelosa para não escalar a situação e garantir a segurança de terceiros.

3.10 – APROPRIAÇÃO INDÉBITA (ART. 168 DO CÓDIGO PENAL)

Apropriação indébita: Ela ocorre quando alguém se apropria de coisa alheia móvel da qual já tem a posse ou a detenção legítima, ou seja, recebeu o bem de forma lícita, mas depois decide não o devolver, agindo como se fosse o dono. A essência está na quebra da confiança.



3.11 – ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 288 DO CÓDIGO PENAL)

Associação Criminosa (anteriormente denominado quadrilha ou bando): Configura-se quando três ou mais pessoas se associam com o fim específico de cometer crimes. É a tipificação comum para quadrilhas que planejam ataques a equipes de Transporte de Valores, possuindo divisão de tarefas (interceptação, receptação e outros).



3.12 – BOLETIM DE OCORRÊNCIA, INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO PENAL.

O profissional de Segurança Privada deve compreender o fluxo do sistema de justiça criminal, pois sua atuação técnica no momento do crime reflete diretamente na eficácia da punição aos criminosos.

Boletim de ocorrência (BO):

É o documento oficial que registra a notícia do crime perante a autoridade policial.

– No Transporte de Valores, o vigilante deve ser preciso ao relatar fatos como: local exato (rodovia, KM ou ponto de referência), sentido da via, características de veículos envolvidos e tipo de armamento utilizado pelos agressores.



Importante:

O registro fiel do BO resguarda a empresa e o vigilante de futuras alegações indevidas.

Inquérito Policial:

É o procedimento administrativo conduzido pela Polícia (Civil ou Federal) para apurar a autoria e a materialidade do crime.

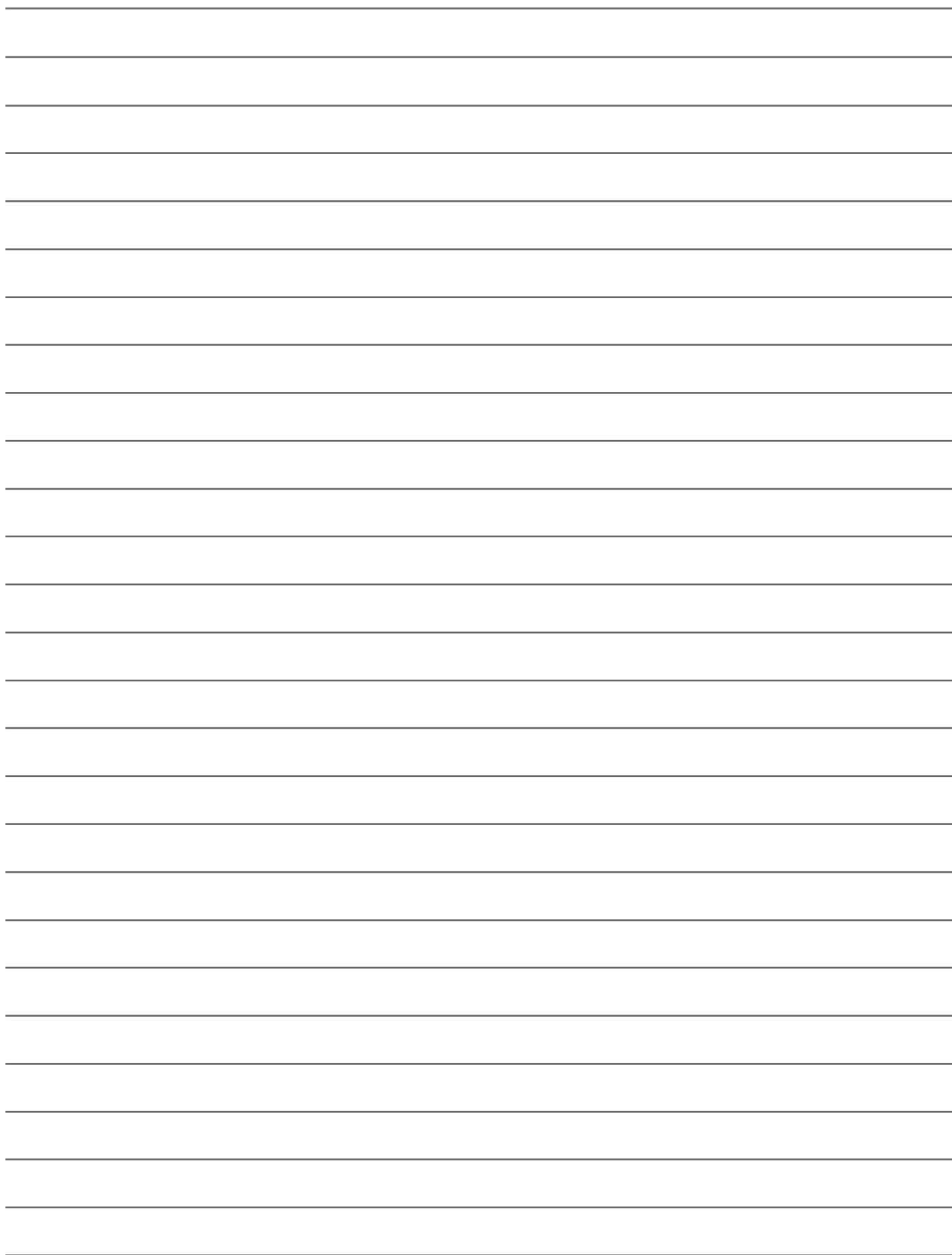
No Transporte de Valores, os vigilantes envolvidos serão chamados a prestar depoimento na condição de testemunhas ou vítimas. A clareza nas informações prestadas nesta fase é o que permite ao Delegado indicar os responsáveis

Processo penal:

É a fase judicial onde as provas são apresentadas ao juiz para que ele decida pela condenação ou absolvição dos réus.

No Transporte de Valores, o vigilante pode ser arrolado como testemunha em juízo. Seu testemunho, somado aos relatórios operacionais e provas periciais, é peça-chave para garantir que a justiça seja feita.

[illegible]



MÓDULO 02

TRANSPORTE DE VALORES I

4. HISTÓRICO DO TRANSPORTE DE VALORES NO BRASIL

Inicialmente realizado pelas próprias instituições financeiras, o transporte de valores no Brasil teve origem nas décadas de 1960 e 1970, quando o aumento das transações bancárias e da circulação de numerário exigiu mecanismos seguros para o deslocamento de dinheiro e bens valiosos entre instituições financeiras.

Em 1983, a Lei nº 7.102 regulamentou, pela primeira vez, a segurança bancária e o transporte de valores, estabelecendo regras para empresas especializadas e exigências de formação para vigilantes atuantes nesse serviço. Atualmente, o transporte de numerários, bens e valores pode ser prestado por empresas especializadas ou por instituições financeiras que possuam serviço orgânico de segurança.

A prestação deste serviço consiste no atendimento às normas específicas, diretrizes securitárias e procedimentos operacionais padrão (POPs) estabelecidos pelas empresas especializadas.



5. CONCEITO DE VALORES, BENS E NUMERÁRIO

No transporte de numerário, bens e valores, é fundamental compreender as diferentes categorias de operação. Cada tipo de ativo possui características próprias e demanda procedimentos específicos para garantir sua proteção durante o transporte.

NUMERÁRIO

Corresponde ao dinheiro em espécie, composto por cédulas e moedas, empregado no abastecimento de caixas eletrônicos, agências bancárias e pontos comerciais.

- **Exemplos:** cédulas do real (BRL) e moedas estrangeiras.



BENS

São itens tangíveis que possuem alto valor agregado e demandam segurança especializada para transporte.

- **Exemplos:** equipamentos eletrônicos, obras de arte, metais preciosos e joias.



VALORES

São itens de natureza financeira, representados por quantias monetárias, títulos e documentos de crédito.

- **Exemplos:** títulos, cheques e documentos contábeis.



6. **BASE OPERACIONAL** CONCEITO, ESTRUTURA, ROTINA OPERACIONAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL DA BASE DE VALOR

A Base Operacional é a instalação física destinada ao processamento, gestão e custódia de numerário, bem como ao desenvolvimento da logística de valores, que envolve o planejamento e a distribuição das rotas.

Possui áreas destinadas às atividades administrativas, que envolvem o controle de rotas, tesouraria e outros setores necessários à manutenção das operações, além da área operacional, utilizada para a preparação das equipes, com vestiários, refeitórios, armarias e outros espaços necessários ao desenvolvimento das atividades.

Essas instalações contam com reforço estrutural e recursos de alta tecnologia, destinados a monitorar, controlar e preservar os valores custodiados. A autorização para funcionamento inclui a possibilidade de prestação de serviços de vigilância patrimonial em sua matriz e filiais, com o objetivo de proteger o patrimônio e as instalações.

7. **OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE VALORES** TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COMBOIO, OPERAÇÃO INTERMODAL E TRANSPORTE DE CARGA

O transporte de numerário, bens e valores é uma atividade estratégica que exige rigorosos protocolos de segurança e alto grau de planejamento. Além da proteção da Base Operacional, o serviço de transporte de valores caracteriza-se pelo transporte terrestre, realizado com caminhões blindados, definidos na legislação como veículos especiais e popularmente conhecidos como carros-fortes.

O transporte é executado com emprego de tecnologia avançada de controle e proteção, seguindo os melhores processos operacionais e contando com guarnição mínima de quatro vigilantes por veículo, incluindo o condutor, todos devidamente habilitados com o curso de extensão (aperfeiçoamento) em transporte de valores.

A operação terrestre é realizada por meio da malha rodoviária, abrangendo rotas urbanas, estaduais e interestaduais, conforme o planejamento logístico e os protocolos de segurança definidos pela empresa.

Com o objetivo de reforçar determinadas operações ou atender a normas securitárias específicas, as operações terrestres podem ser executadas com o uso de comboios, formações táticas que proporcionam maior proteção e capacidade de resposta diante de situações adversas ou tentativas de ataque.

Importante: é vedada a locomoção de veículos de transporte de numerário e valores entre 20h (vinte horas) e 8h (oito horas), conforme determina a legislação.

A legislação prevê ainda a possibilidade de operação de transporte intermodal, entendida como aquela realizada por mais de uma modalidade de veículo, seja aéreo, fluvial ou outro meio autorizado. Nesse modelo, destacam-se as operações com aeronaves e balsas, que permitem a prestação de serviço em localidades com restrições geográficas ou de difícil acesso.

Outra atividade em destaque é o transporte de cargas de alto valor, que pode incluir componentes tecnológicos, relógios, joias, tabaco e outros produtos. Algumas empresas especializadas possuem autorização da ANVISA para realizar o transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Esse serviço unifica todas as etapas necessárias ao transporte convencional, abrangendo transporte, escolta, monitoramento, rastreamento do veículo e seguro da carga, em uma solução integrada de segurança logística.

Conforme a legislação vigente, podem ser utilizados como veículos especiais:

- I – Caminhão;
- II – Camioneta;
- III – Unidade tratora de veículo articulado (cavalo mecânico).



8.

VEÍCULO ESPECIAL

ESTRUTURA, MODELOS, COMPONENTES, ITENS DE SEGURANÇA, MEIOS OPERACIONAIS, NÍVEL DE BLINDAGEM, EQUIPAMENTOS INTEGRADOS

Os veículos especiais e sistemas tecnológicos integrados, constituem a primeira linha de defesa, garantindo a integridade dos valores transportados e a segurança da equipe operacional.

Os veículos especiais utilizados no transporte de valores são blindados, e as blindagens são classificadas conforme o nível de proteção estabelecido na norma ABNT NBR 15000:2020 – Sistemas de blindagem – Proteção balística.

Além de atender às normas do órgão de trânsito competente, os veículos devem possuir:

- Cabine, compartimento da equipe e portas com blindagem opaca nível III;
- Para-brisa e visores com blindagem transparente nível III, em ambos os lados, garantindo ampla visibilidade;
- Compartimento de cofre com blindagem opaca mínima nível II-A, equipado com fechadura randômica por acionamento remoto ou outro sistema equivalente.

Os veículos contam ainda com sistema de ar-condicionado, escotilhas para resposta armada, compartimento destinado ao cofre e sistemas tecnológicos integrados que reforçam a segurança dos valores transportados.

Atualmente, são utilizadas diversas tecnologias integradas ao cofre dos veículos especiais, projetadas para aumentar a resistência e proteção dos valores transportados.



9. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO** SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LIVRE PARADA EM SERVIÇO (DE ACORDO AS NORMAS VIGENTES)

Os veículos especiais utilizados no transporte de valores possuem prerrogativas legais à eficiência das operações. Essas normas definem direitos e responsabilidades, permitindo que as equipes realizem suas atividades com maior proteção.

Os veículos especiais são considerados prestadores de serviços de utilidade pública para fins de legislação de trânsito, conforme o item VIII do artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução nº 970/2022 do CONTRAN.

Esses veículos gozam da prerrogativa de livre parada e estacionamento durante a efetiva prestação de serviço no local de destino, reduzindo o trajeto da equipe em operação.



Resumo:

A Resolução determina ainda que os veículos estejam devidamente identificados, com dispositivo luminoso energizado e sinalização auxiliar que permita visibilidade antecipada aos demais usuários da via.

Resolução CONTRAN nº 970, de 20 de junho de 2022

[...]

Art. 6º Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, referidos no inciso VIII do art. 29 do CTB, identificam-se pela instalação de lanterna especial para prestação de serviços, não removível, composta por luzes rotativas ou intermitentes de cor amarelo-âmbar.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, são considerados veículos prestadores de serviço de utilidade pública:

I – os destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos, de gás combustível canalizado e de comunicações;

II – os destinados à conservação, manutenção e sinalização viária, quando a serviço da Administração Pública;

III – os guindastes, guinchos ou plataformas de socorro veicular, destinados a remoção de veículos com pane mecânica, elétrica, acidentados ou recolhidos por órgãos de trânsito;

IV – os veículos especiais destinados ao transporte de valores;

V – os veículos destinados ao serviço de escolta de cargas superdimensionadas, quando devidamente caracterizados e autorizados para tal finalidade;

VI – os veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração Pública; e

VII – os veículos destinados à manutenção e restabelecimento dos sistemas das linhas e estações metroferroviárias.

10.

FORMAÇÃO DA EQUIPE

(COMPONENTES, ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS)
ATRIBUIÇÕES DE CADA MEMBRO DA EQUIPE

O transporte de numerário, bens e valores depende de uma equipe operacional bem estruturada, na qual cada integrante possui funções específicas e responsabilidades definidas.

Composição da equipe de transporte de valores, bens e numerários:

a) VIGILANTE CHEFE DE EQUIPE

Atribuições:

- Liderar a equipe operacional, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos da empresa;
- Controlar, manusear e transportar os malotes sob sua responsabilidade;
- Realizar o recebimento e a entrega dos malotes;
- Controlar a abertura e o fechamento de fechaduras e o uso de senhas.
- Representar a empresa especializada diante do cliente;
- Realizar o preenchimento (manual ou por uso de terminal), da GTV ou GTV-e, realizando a transferência de responsabilidade

Observação:

A Guia de Transporte de Valores (GTV) ou Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GTV-e) é um documento obrigatório para as empresas especializadas, que registra todos os detalhes do transporte realizado.

b) VIGILANTE DE CARRO-FORTE

Atribuições:

- Realizar varredura no local de embarque e desembarque de valores e nas imediações, empregando técnicas de observação;
- Posicionar-se de forma a garantir a segurança do Vigilante Chefe de Equipe e dos valores em operação;
- Orientar o Vigilante Motorista nas manobras de baliza;
- Permanecer atento e reportar ao Vigilante Chefe de Equipe quaisquer ocorrências ou situações relevantes.

Observação:

A definição sobre posicionamento, armamento utilizado e conduta entre os vigilantes de Carro Forte 1 e 2, são estabelecidos no **Procedimento Operacional Padrão**.

c) VIGILANTE MOTORISTA DE CARRO-FORTE

Atribuições:

- Conduzir o veículo especial conforme o itinerário definido na operação;
- Conhecer as rotas de emergência;
- Solicitar apoio dos Vigilantes de Carro-Forte nas manobras de baliza;
- Observar rigorosamente a legislação de trânsito;
- Garantir a cobertura da equipe operacional durante o embarque e desembarque de valores.
- Possuir conhecimento em direção defensiva, evasiva e ofensiva;

DIREÇÃO DEFENSIVA

é a prática de conduzir um veículo de forma a evitar acidentes, prevenindo e se antecipando a situações de perigo causadas por ações incorretas de outros motoristas ou pelas condições adversas da via.



X

DIREÇÃO OFENSIVA

É o aproveitamento do potencial de choque do veículo especial, utilizado em proteção da equipe operacional em situações de risco.



11. EMBARQUE E DESEMBARQUE DE VALORES

a) ATENDIMENTO DE CAIXAS ELETRÔNICOS (COMPONENTES E INTERAÇÃO COM A EQUIPE)

A Operação Calçada é o termo utilizado para as atividades de embarque e desembarque de valores. Essas operações podem ocorrer sob duas modalidades:

- **Coleta:** o valor é recolhido do cliente é transportado para o veículo especial;
- **Entrega:** o valor é transportado do veículo especial para o cliente.

Durante essas operações, as equipes realizam análise de cenário e varredura detalhada do local de embarque e desembarque, buscando identificar condições que coloquem a operação e valores em risco. O desenvolvimento das atividades segue o Procedimento Operacional Padrão estabelecido pela empresa especializada.

Essa modalidade de operação é amplamente utilizada em atendimento a estabelecimentos de varejo e instituições financeiras, com destaque para o suprimento e recolhimento de numerário em caixas eletrônicos ou ATM (Automated Teller Machine).

Os caixas eletrônicos possuem áreas de interação com o público, compostas por:

- **Leitor de cartão:** identificação do usuário;
- **Teclado:** inserção de dados e senhas;
- **Tela de exibição:** interação com o menu de opções;
- **Módulo pagador:** liberação das cédulas.

As equipes operacionais, por sua vez, interagem com os mecanismos internos dos caixas eletrônicos para abastecimento, recolhimento e atualização de informações.

IMPORTANTE

A legislação autoriza os serviços de suprimento, recolhimento e acompanhamento técnico, sendo vedada a preparação e contagem de numerário no local onde os equipamentos se encontram instalados.

b) CUIDADOS E AÇÕES DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS NO DESLOCAMENTO, E EMBARQUE/DESEMBARQUE

A atenção é fundamental para que o desenvolvimento da operação ocorra com segurança.

Nesta atividade, se destaca a utilização de táticas operacionais, como:

- **ADR:** Área de responsabilidade, onde cada integrante da equipe é responsável por uma área no local de atendimento, com objetivo de reduzir pontos cegos no local de atendimento.
- **RTT:** Reconhecimento Tático do Terreno, consiste no aproveitamento do cenário em favor da equipe operacional, explorando pontos de proteção (abrigos) e o modelo de deslocamento.

c) EMBARQUE E DESEMBARQUE DA EQUIPE

AGILIDADE, POSICIONAMENTO, CONDUÇÃO DA ARMA E DO RÁDIO, PROTEÇÃO DOS VALORES, COLOCAÇÃO DOS VALORES NO DESTINO FINAL, RECIBO, REGISTROS ENTRE OUTROS

As operações de embarque e desembarque são desenvolvidas pela equipe operacional, levando em consideração os seguintes aspectos:

- Observação do cenário;
- Varredura do local da operação (área interna e externa do cliente);
- Posicionamento tático da equipe, proporcionando maior controle da área de atendimento;
- Condução dos valores, que pode ser realizada em malotes, caixas, mochilas ou outros dispositivos destinados a aumentar a agilidade da operação;
- Comunicação por meio do uso de rádios e sinais;
- Emprego de armamento específico à operação.

Todos os serviços estabelecidos para o roteiro são monitorados pela Central de Operações e registrados em folha de roteiro ou sistema informatizado, com indicação do início e término da operação, bem como do status de realização.

Em caso de dúvida ou suspeita, o Vigilante Chefe de Equipe deve acionar a empresa e comunicar o ocorrido, para que seja promovido o suporte necessário à operação.

A comunicação imediata com os Órgãos de Segurança Pública é outro fator em destaque, seja com acionamento direto pela equipe operacional ou através da Central de Monitoramento.

APERFEIÇOAMENTO EM TRANSPORTE DE NUMERÁRIO, BENS OU VALORES | MÓDULO 02

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

MÓDULO 03

RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

12. ANÁLISE DE RISCO E AVALIAÇÃO DE CENÁRIO

Em regra, a análise e o gerenciamento de risco nas operações de transporte de valores são contínuos e ininterruptos. Do ponto de início da operação (base operacional) ao ponto de destino (cliente), as equipes enfrentam diversas situações que podem comprometer a segurança e impactar a conclusão da atividade. Para isso, é importante destacar que a análise e o gerenciamento de risco se iniciam na programação do serviço e das atividades a serem executadas pelo roteiro, definindo o modelo de veículo especial, a tecnologia embarcada a ser empregada, os horários, a infraestrutura necessária e a equipe operacional.

A definição do itinerário é outro fator a ser considerado na fase de mapeamento de risco, estabelecendo rotas principais e de emergência, levando em consideração informações internas como o tipo de operação, os valores expostos e a infraestrutura necessária, bem como o histórico de ocorrências da região.

Nessa etapa, é importante analisar a distância e o tempo de deslocamento, as áreas de sombra no itinerário de operação (falhas no sistema de GPS) e as bases de apoio existentes nos limites da operação, como os postos da Polícia Militar Rodoviária, por exemplo.

Ao tratarmos da análise de cenário, reforça-se a necessidade de capacitação técnica e operacional das equipes. A identificação do cenário é uma habilidade essencial para o vigilante de transporte de valores no desenvolvimento das operações de transporte de bens, valores e numerários. Resume-se ao uso da experiência e do instinto para interpretar situações que possam representar risco à equipe e à operação.



13. HISTÓRICOS DE OCORRÊNCIAS

ATAQUES A VEÍCULOS ESPECIAIS; TÉCNICAS E TÁTICAS UTILIZADAS PELOS CRIMINOSOS

A segurança no transporte é um dos principais desafios logísticos no Brasil, em razão das deficiências na malha rodoviária e do crescente número de roubos de carga nas rodovias nacionais.

Conforme indicado no Mapa da Segurança Pública divulgado pelo Governo Federal, em 2024 o país registrou 10.189 ocorrências de roubo de carga, representando uma redução de 13,61% em comparação com o ano anterior.

RELATÓRIO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (SINESP)

ROUBOS DE CARGA NO BRASIL

11.794

OCORRÊNCIAS EM 2023

10.189

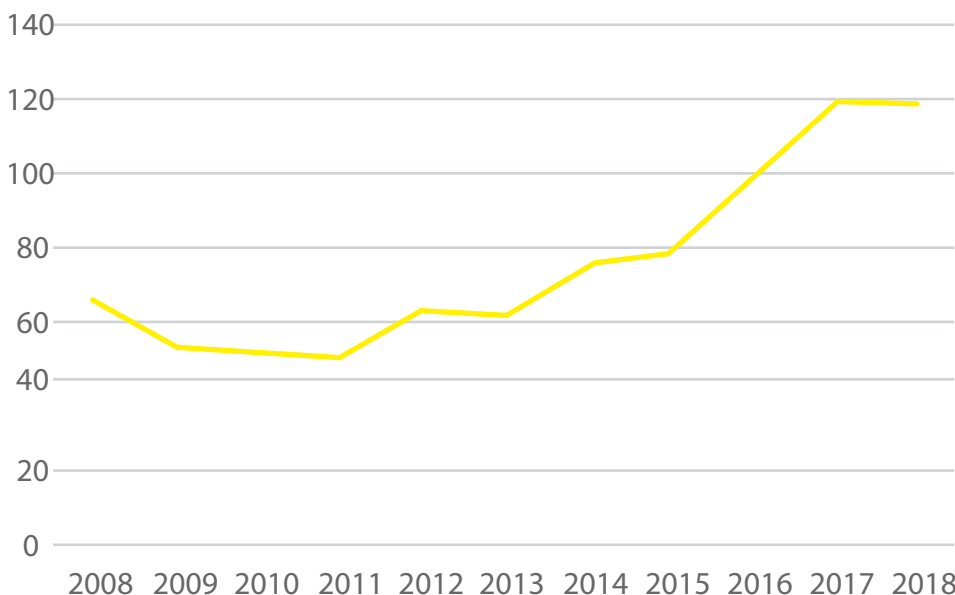
OCORRÊNCIAS EM 2024

REDUÇÃO DE **13,61%** EM RELAÇÃO A 2023

28 OCORRÊNCIAS DE ROUBO POR DIA

Ao analisar o índice de roubos de carga relacionados ao transporte de numerários, bens e valores, identificamos um período de aumento exponencial entre 2012 e 2018, conforme a tabela abaixo:

Ocorrências Brasil



Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025

Roubo a instituição financeira, de carga e roubo total ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2023-2024

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a instituição Financeira					Roubo de carga					Roubo (total)				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽⁴⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽⁴⁾		Variação (%)
	2023 ⁽⁵⁾	2024	2023	2024		2023	2024	2023	2024		2023 ⁽⁵⁾	2024	2023	2024	
Brasil	138	114	0,22	0,18	-16,6	11.388	9.801	5,4	4,6	-14,3	874.99	745.33	41,33	35,06	-15,2
Acre	-	1	-	0,5	...	2	-	0,2	-	...	3.998	2.609	45,61	30,31	-33,5
Alagoas	-	-	-	-	-	18	24	0,6	0,7	33,3	8.844	7262	27,48	22,55	-17,9
Amapá	1	-	0,7	-	...	1	1	0,1	0,1	-0,5	7.748	5.407	96,89	67,35	-30,5
Amazonas	-	-	-	-	-	22	16	0,5	0,4	-28,0	36.431	30.866	85,91	72,10	-16,1
Bahia	3	2	0,10	0,07	-33,6	301	180	2,0	1,2	-40,3	661,90	527,99	44,64	35,55	-20,3
Ceará	3	1	0,2	0,1	-67,3	107	62	1,2	0,7	-42,3	42.607	35.657	46,33	38,62	-16,6
Distrito Federal	-	-	-	-	-	17	18	0,6	0,6	5,3	181,62	14.995	61,10	50,27	-17,9
Espírito Santo	25	19	1,6	1,2	-25,3	23	15	0,6	0,4	-35,2	25.588	18.988	62,76	46,19	-26,4
Goiás	-	-	-	-	-	41	22	0,6	0,3	-46,9	12.422	8.837	10,08	12,12	-29,6
Maranhão	7	15	0,6	1,3	111,6	97	201	1,4	2,9	107,0	42.320	32.052	60,48	45,72	-24,3
Mato Grosso	-	-	-	-	-	143	85	3,8	2,2	-41,5	5.144	4.170	13,61	10,87	-20,2
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	4	-	0,1	-	...	4.419	3.129	15,5	10,78	-29,8
Minas Gerais	11	5	0,15	0,07	-54,3	252	208	1,2	1,0	-17,8	198,17	18.609	93,3	87,3	-6,4
Pará	4	9	0,2	0,5	128,6	153	119	1,8	1,4	-22,7	44.074	35.988	51,15	41,46	-19,0
Paraíba	4	-	0,5	-	...	29	13	0,7	0,3	-55,4	8.047	6.278	19,51	15,15	-22,4
Paraná	10	6	0,2	0,1	-38,5	364	239	3,1	2,0	-34,7	23.584	18.104	20,06	15,31	-23,7
Pernambuco	-	-	-	-	-	391	333	4,1	3,5	-15,1	46.420	45.345	48,79	47,54	-2,6
Piauí	-	3	-	0,5	...	9	25	0,3	0,7	177,0	18.428	12.366	54,75	37,08	-32,3
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	50	40	1,2	1,0	-18,3	3.224	3.437	18,7	20,0	6,6	9.138	106.991	531,0	620,9	16,9
Rio Grande do Norte	2	3	0,3	0,5	49,8	27	35	0,8	1,0	29,3	17.239	14.241	50,17	41,3	-17,6
Rio Grande do Sul	3	2	0,0	0,0	-32,0	86	39	0,8	0,3	-54,7	32.508	20.716	28,7	18,5	-36,3
Rorônia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.5840	10.312	9,02	5,905	-35,1
Roraima	-	-	-	-	-	-	2	-	0,3	...	2.339	1.797	33,64	25,07	-25,5
Santa Catarina	4	4	0,1	0,1	0,2	7	16	0,1	0,2	124,8	6.855	5.926	8,65	7,35	-15,0
São Paulo ⁽⁷⁾	10	2	0,1	0,0	-79,7	6.068	4.711	13,2	10,2	-22,5	26.549	22.534	57,91	49,02	-15,3
Sergipe	-	-	-	-	-	7	-	0,3	-	...	6.689	4.902	29,31	21,40	-27,0
Tocantins	1	2	0,2	0,4	97,1	-	-	-	-	-	2.401	1.605	15,2	10,8	-33,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação; Banco Central do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Dependendo do objeto roubado, este pode ser contabilizado em mais de uma categoria de roubo, de modo que o número de registros de roubo total pode apresentar um valor inferior à soma das outras categorias de roubo constantes nesta e nas demais tabelas de roubo desta publicação. Em alguns casos, pode apresentar um valor maior do que a somatória dos casos apresentados nesta seção, e isso acontece porque a UF contabiliza outras modalidades de roubo não apresentadas no Anuário. Nesse sentido, o valor total de Roubo trata de todos os registros de roubo da UF, dentro do art. 157 do CP.

(2) Considera-se como instituições financeiras bancos, caixas eletrônicos e empresas de transporte de valores.

(3) Taxa por 100 instituições financeiras, calculadas a partir da quantidade de instituições financeiras informada pelo Banco Central do Brasil em dezembro/2023 e dezembro/2024.

(4) Taxas por 100 mil habitantes.

(5) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024.

(6) O dado de roubo a instituição financeira do estado do Rio de Janeiro inclui "Roubo a banco" e "Roubo a caixa eletrônico".

(7) O dado de roubo a instituição financeira do estado de São Paulo refere-se apenas a roubos a banco.

Ainda que com redução no índice, as ações criminosas contra os serviços de transporte de numerários, bens e valores se destacam pelo volume operacional utilizado. Com um planejamento complexo que envolve fases de reconhecimento e monitoramento de rotas, adulteração e preparação de veículos, movimentação bélica, de pessoal e planejamento de fuga

A organização destas ações criminosas são uma amostra da estruturação que as quadrilhas alcançaram nos últimos anos, com amplo arsenal militar, incluindo a utilização de calibres anti-blindagem (.50 BMG por exemplo) e o uso de explosivos, demonstrando um formato de ação restrito ao Brasil

Compreender o modelo de operação (modus operandi) e estruturas utilizadas por essas quadrilhas é essencial, analisando os recentes históricos, como:

- Bloqueio de rodovias;
- Ação em massa (novo cangaço), modelo utilizado contra instituições financeiras e Bases operacionais
- Assalto a caixas eletrônicos;
- Uso de fuzil, armamento anti-blindagem e explosivos.



Diante desse cenário, o transporte de valores demanda planejamento minucioso, uso intensivo de tecnologia e capacitação constante das equipes, a fim de mitigar riscos e garantir a integridade dos valores, dos profissionais e da operação como um todo.

A análise e o gerenciamento de risco, aliados ao cumprimento rigoroso dos Procedimentos Operacionais Padrão e à integração com órgãos de segurança pública, constituem os pilares fundamentais para elevar o nível de proteção das operações de transporte de numerário, bens e valores em território nacional.

14.

PLANOS DE REAÇÃO

PROCEDIMENTOS DIANTE DE IMPREVISTOS (PANE NO VEÍCULO, PNEU FURADO, ACIDENTES ENTRE OUTROS)

O enfrentamento às ameaças no transporte de numerário, bens e valores exige que as empresas especializadas adotem estratégias estruturadas e planejadas. Os aspectos operacionais analisados em relação à estrutura criminosa reforçam a necessidade de planejamento e estruturação das ações de resposta das empresas especializadas.

Essas ações envolvem a capacitação das equipes operacionais, proporcionando conhecimento técnico e tático para o enfrentamento a essas situações, bem como a adoção de medidas administrativas que incluam o uso de tecnologias embarcadas nos veículos especiais, o rastreamento e monitoramento das operações pela equipe de controle e a definição logística das equipes e dos valores transportados.

Esse conjunto de ações é fundamental para a definição de planos de reação, que devem ser estabelecidos na forma de procedimento operacional, identificando a forma de atuação das equipes operacionais. Essa padronização deve abranger as situações adversas presentes na prestação do serviço, desde a resolução de uma pane mecânica, por exemplo, até a atuação da equipe durante e após uma ocorrência, com foco na preservação do local do crime, do numerário eventualmente exposto e de outros aspectos relevantes à segurança da operação.



50 APERFEIÇOAMENTO EM TRANSPORTE DE NUMERÁRIO, BENS OU VALORES | MÓDULO 02

MÓDULO 04

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

15.

COMBATE A INCÊNDIOS

15.1 – IDENTIFICAR AS CAUSAS DE INCÊNDIO EM VEÍCULOS

Incêndios em veículos especiais são causados principalmente por falhas mecânicas ou elétricas, manutenção inadequada, acidentes de trânsito ou ações criminosas.

As principais causas identificadas incluem:

Falhas elétricas e sobrecarga:

Curtos-circuitos devido a fiação desgastada ou sobrecarga no sistema elétrico, comum em veículos com muitos acessórios;

Falhas mecânicas e vazamentos:

Vazamento de combustíveis, superaquecimento do motor, ou falha no sistema de lubrificação;

Acidente de trânsito:

Acidentes de trânsito podem danificar reservatórios de combustível/óleo, gerando contato com superfícies/componentes extremamente quentes

Ação criminosa:

Uso de artefatos explosivos ou materiais inflamáveis em tentativas de assalto.



15.2 MÉTODOS PREVENTIVOS

Durante o transporte de numerário, bens ou valores, a prevenção de riscos e a integridade da operação são prioritárias.

Os Profissionais de Segurança Privada devem:



- Verificar as condições do veículo, rotas previamente definidas e equipamentos de segurança antes do deslocamento;
- Assegurar que numerários, bens ou valores sejam acondicionados no interior do cofre;
- Participar de treinamentos contínuos, incluindo direção defensiva, procedimentos de segurança e resposta a situações de risco e combate a princípios de incêndio;
- Reportar falhas mecânicas, elétricas ou qualquer irregularidade que possa comprometer a operação.

15.3 – MÉTODOS DE COMBATE E EXTINÇÃO

Os métodos de extinção de incêndios baseiam-se diretamente no tetraedro do fogo, atacando um ou mais de seus elementos. O vigilante deve conhecer esses métodos para aplicar a técnica correta no momento do combate a um princípio de incêndio.

● **Resfriamento:**

- Remoção do calor com água ou agentes resfriadores. A água, ao absorver o calor, reduz a temperatura do combustível abaixo do seu ponto de ignição. É o método principal para incêndios de Classe A.
-
-

● **Isolamento:**

- Remoção do combustível ou isolamento da área. Consiste em retirar o material que está queimando ou o que ainda pode queimar, ou fechar o fluxo de combustível.
-
-

● **Abafamento:**

Remoção do oxigênio ao cobrir o fogo com manta antichamas, areia ou uso de extintores específicos (CO₂, espuma, PQS). Ao diminuir a concentração de oxigênio para menos de 16%, o fogo se extingue.



15.4 - MANEJO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO USADOS EM VEÍCULOS

Pó Químico Seco (PQS):

Agente:

Os mais comuns são à base de bicarbonato de sódio/potássio para classes BC ou fosfato monoamônico para classes ABC.

Mecanismo:

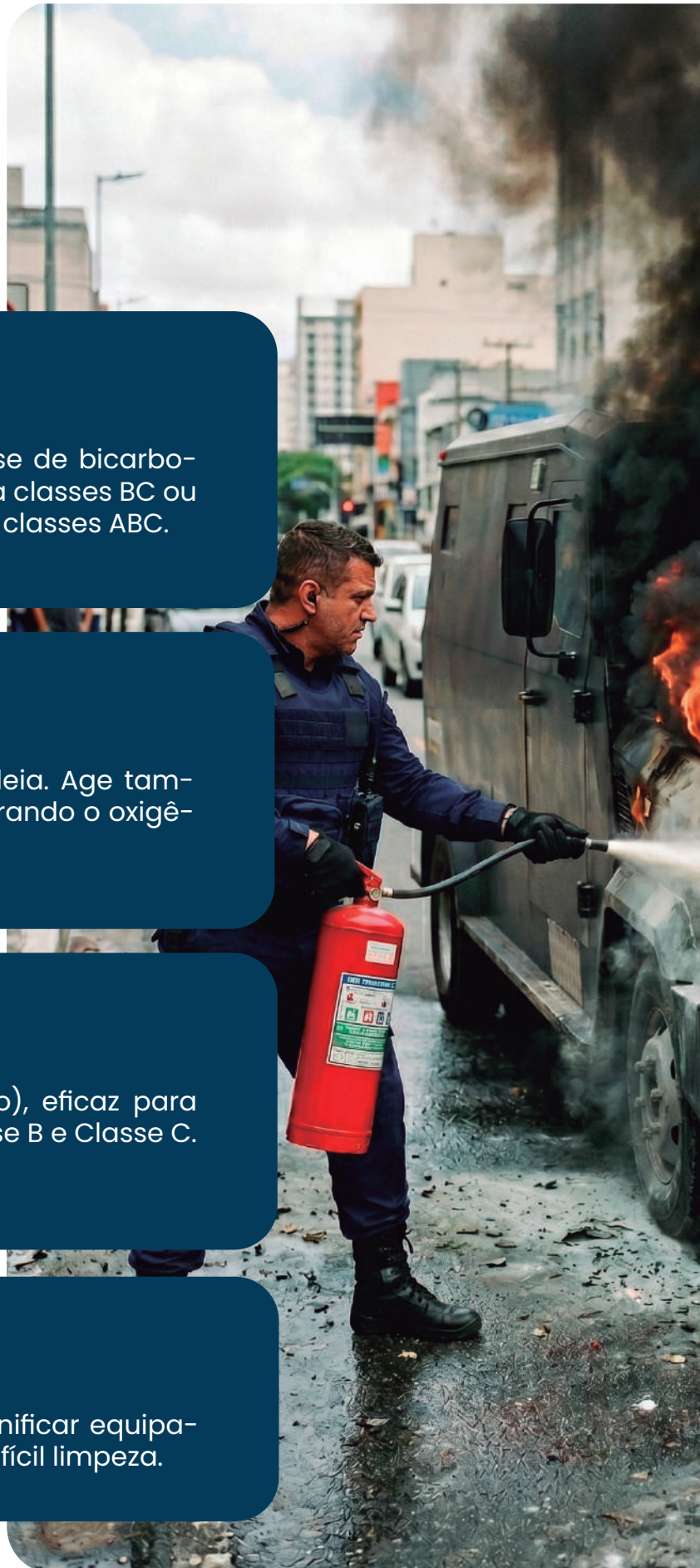
Inibição da reação em cadeia. Age também por abafamento, separando o oxigênio do combustível.

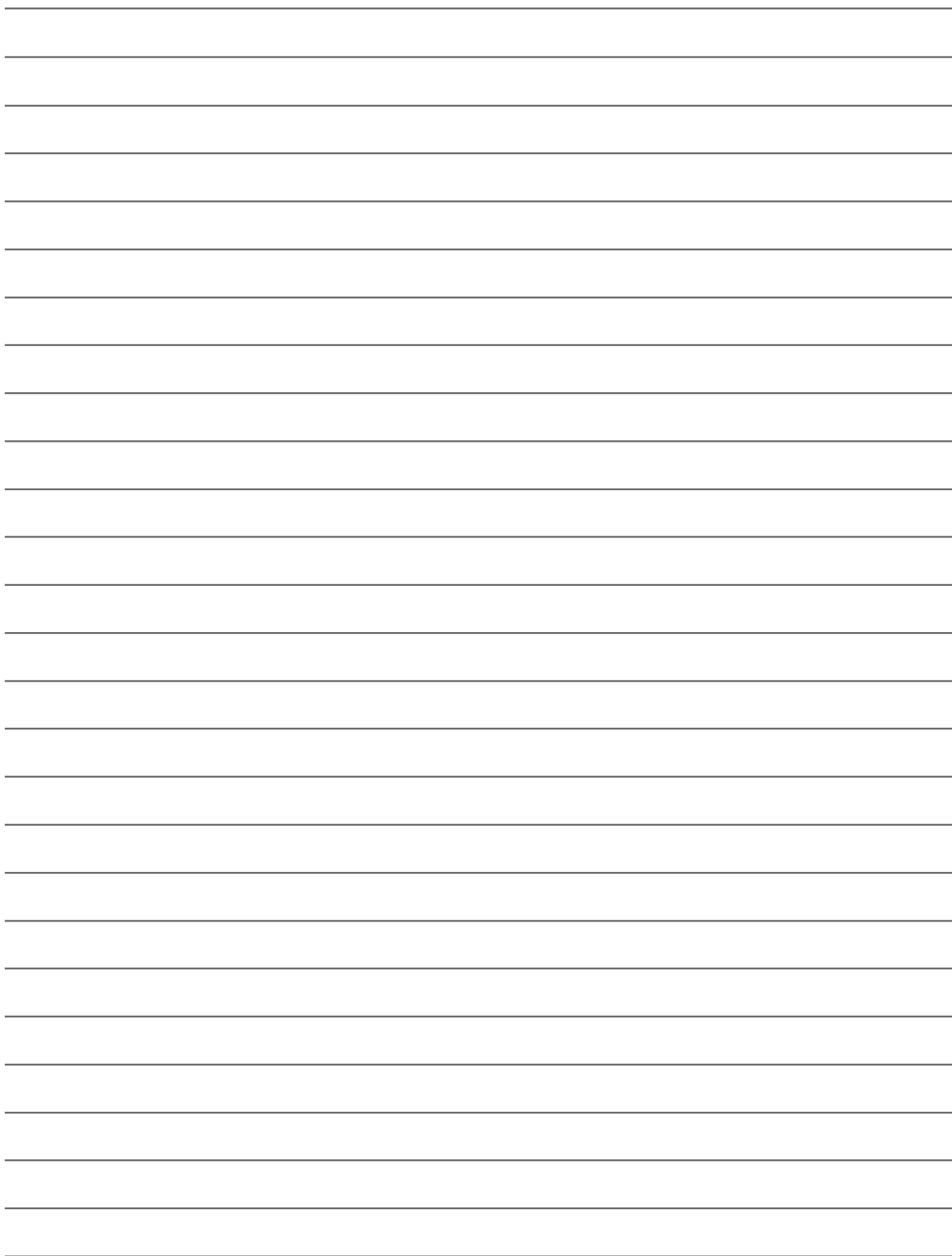
Indicação:

ABC (Fosfato Monoamônico), eficaz para incêndios de Classe A, Classe B e Classe C. É o mais versátil e comum.

Restrições:

Deixa resíduo que pode danificar equipamentos sensíveis e ser de difícil limpeza.





MÓDULO 05

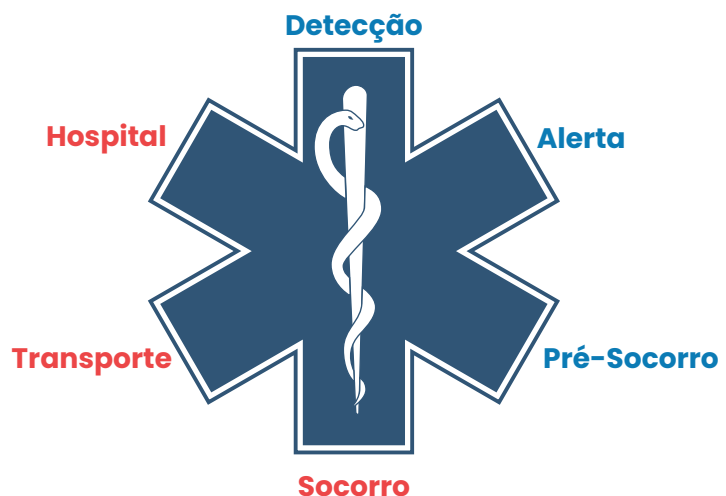
PRIMEIROS SOCORROS

16. CONDOTA NA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS

16.1 – ANÁLISE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DA VÍTIMA

16.1.1 – A Estrela da Vida

Símbolo universal do Atendimento Pré-Hospitalar (APH), a Estrela da Vida possibilita esclarecer que o papel essencial do profissional de segurança privada ocorre somente nas três primeiras pontas: **Detecção, Alerta e Pré-Socorro**.



Detectar

É perceber rapidamente que algo está errado — desde sinais sutis até emergências evidentes — sempre priorizando a própria segurança e a avaliação do cenário.

Alerta

Acione imediatamente os serviços de emergência pelo 192 (SAMU) ou 193 (Corpo de Bombeiros), fornecendo informações claras sobre o que ocorreu, localização precisa e número de vítimas, mantendo a linha até receber instruções.

Pré-Socorro

Iniciar, no local e dentro dos limites de sua capacitação, o Suporte Básico de Vida com o protocolo **XABCDE**, priorizando ameaças à vida, controlando riscos e preservando a vítima até a chegada da equipe especializada.

Ao cumprir esses três elos, o vigilante transforma minutos críticos em chances reais de sobrevivência, reduz danos e assegura um atendimento mais rápido e eficaz.

As outras pontas da Estrela da Vida — Socorro, Cuidados no transporte e Hospital são de responsabilidade das equipes médicas.

16.2 – Abordagem à Vítima (Protocolo XABCDE)

Se a cena for segura, aproxime-se e realize a avaliação primária nesta ordem exata. Não pule etapas.

LETRA	O QUE VERIFICAR?	AÇÃO DO VIGILANTE
X	Hemorragias Graves (Exsanguinação)	Procure sangue jorrando ou poças de sangue. Ação: Use torniquete (se habilitado) ou compressão direta forte no local com pano limpo.
A	Vias Aéreas (+Coluna Cervical)	A vítima consegue falar? Há algo na boca? Ação: Mantenha a cabeça parada (estabilização manual da cervical) e garanta que a boca/nariz estejam livres.
B	Respiração (Breathing)	Ela respira? O peito sobe e desce? Ação: Se não respirar, inicie a RCP (se treinado). Se respirar, apenas monitore. Afrouxe roupas apertadas.
C	Circulação (Circulation)	A pele está fria/pálida? Há sangramentos menores? Ação: Estanque pequenos cortes. Mantenha a vítima deitada.
D	Estado Neurológico (Disability)	Ela está acordada? Responde ao chamado? Ação: Chame pelo nome/toque no ombro. Informe o nível de consciência ao socorro (Acordada, Confusa ou Inconsciente).
E	Exposição (Exposure)	Há ferimentos escondidos? Ação: Exponha apenas o necessário para tratar, mas cubra imediatamente para evitar hipotermia (frio agrava o choque).



16.3 – Transporte de Feridos

Transportar a vítima de forma correta evita o agravamento do quadro. Siga os passos abaixo:

- **Evite movimentos bruscos:** Se houver suspeita de fratura ou lesão na coluna, imobilize antes de mover.
- **Utilize equipamentos adequados:** Quando possível, utilize macas ou pranchas rígidas.
- **Técnicas de transporte:**
 - ◇ Em casos graves, use a técnica de arrasto (puxar a vítima pelas costas ou pelo chão, mantendo o alinhamento da coluna).
 - ◇ Para vítimas conscientes e sem lesões graves, apoie-a pelo braço para caminhar até o local seguro.



16.4 – Acidentes Traumáticos e Hemorrágicos

Esses incluem quedas, fraturas, contusões, cortes profundos, entre outros. Ações práticas:

- **Fraturas:** Imobilize o membro afetado utilizando talas improvisadas (madeira ou revistas firmes amarradas com tecido).
- **Contusões:** Aplique compressa fria para reduzir dor e inchaço.

Exemplo prático:

Se alguém cair de uma altura elevada e houver suspeita de fratura no braço, evite movimentar o membro. Improvise uma tala com papelão e enrole um pano.

16.5 O que é hemorragia?

Hemorragia é a perda grave de sangue que pode levar à morte rapidamente (choque). Ela ocorre de duas formas:

Hemorragia Externa (Visível):

O sangue sai do corpo através de um ferimento na pele. Você vê o local exato do vazamento.

Hemorragia Interna (Invisível):

O sangue vaza de veias ou artérias, mas fica acumulado dentro do corpo (tórax, abdômen ou músculos) sem romper a pele.

a) O que fazer (Conduta)

Hemorragia Externa:

Aplique pressão direta e firme sobre o ferimento com um pano limpo até o sangramento parar. Mantenha a pressão.

Hemorragia Interna:

Não é possível resolver no local. Não ofereça água ou comida. Garanta o transporte imediato para o hospital.

Torniquete:

Utilize de imediato em sangramentos intensos nos membros (braços ou pernas) ou em casos de amputação traumática. Não espere.

b) Sinais de Alerta (Hemorragia Interna)

Como você não vê o sangue na hemorragia interna, suspeite se a vítima apresentar:

- Pele pálida e suor frio;
- Confusão mental ou desmaio;
- Hematomas (manchas roxas) grandes no tronco ou abdômen.



16.6 – Ressuscitação cardiopulmonar (RCP) em resposta à parada cardiorrespiratória (PCR)

A RCP que tem como principal elemento a compressão torácica. É essencial para salvar vidas em casos de parada cardiorrespiratória.



Como realizar a RCP:

- Certifique-se de que o local está seguro antes de prestar socorro.
- Verifique se a vítima está inconsciente e sem sinais de respiração ou circulação.

Inicie compressões torácicas:

1. Coloque as mãos no centro do peito, uma sobre a outra, com os dedos entrelaçados.
2. Comprimir o tórax da vítima em pelo menos 5 cm de profundidade.
3. Faça 30 compressões a uma velocidade de 100 a 120.
4. Após as compressões, realize 2 ventilações de resgate (utilize uma máscara de reanimação).
5. Continue até a chegada dos serviços de emergência ou até que a vítima volte a respirar.

Importante:

Na ausência de equipamento próprio (máscara de reanimação), as ventilações devem ser suprimidas em favor da continuidade das compressões torácicas, evitando exposição e riscos à saúde do responsável pelo atendimento.

16.7 – Análise de cenário e acionamento de serviços de emergência

REGRA DE OURO

O vigilante **NÃO** deve se tornar a próxima vítima. Antes de tocar na vítima, pare e avalie:

CENA: O local oferece risco? Se a cena não for segura, não entre. Isole e chame apoio.

SITUAÇÃO: O que aconteceu? Foi um mal súbito ou um acidente, agressão ou trauma? Quantas vítimas existem?



ACIONAMENTO Quem chamar?

O vigilante deve acionar o recurso correto para ganhar tempo;

a) LIGUE 193 (BOMBEIROS / RESGATE)

Em caso de obstrução a vítima:

- Situações de Trauma e Perigo.
- Acidentes de trânsito
- Quedas de altura.
- Incêndios ou soterramentos



b) LIGUE 192 (SAMU)

Em casos clínicos:

- Desmaios
- Dores no peito
- Dificuldade respiratória / Crises convulsivas.
- AVE (Acidente Vascular Encefálico)

c) Procedimentos Posteriores (Pós-Ocorrência)

Preservação:

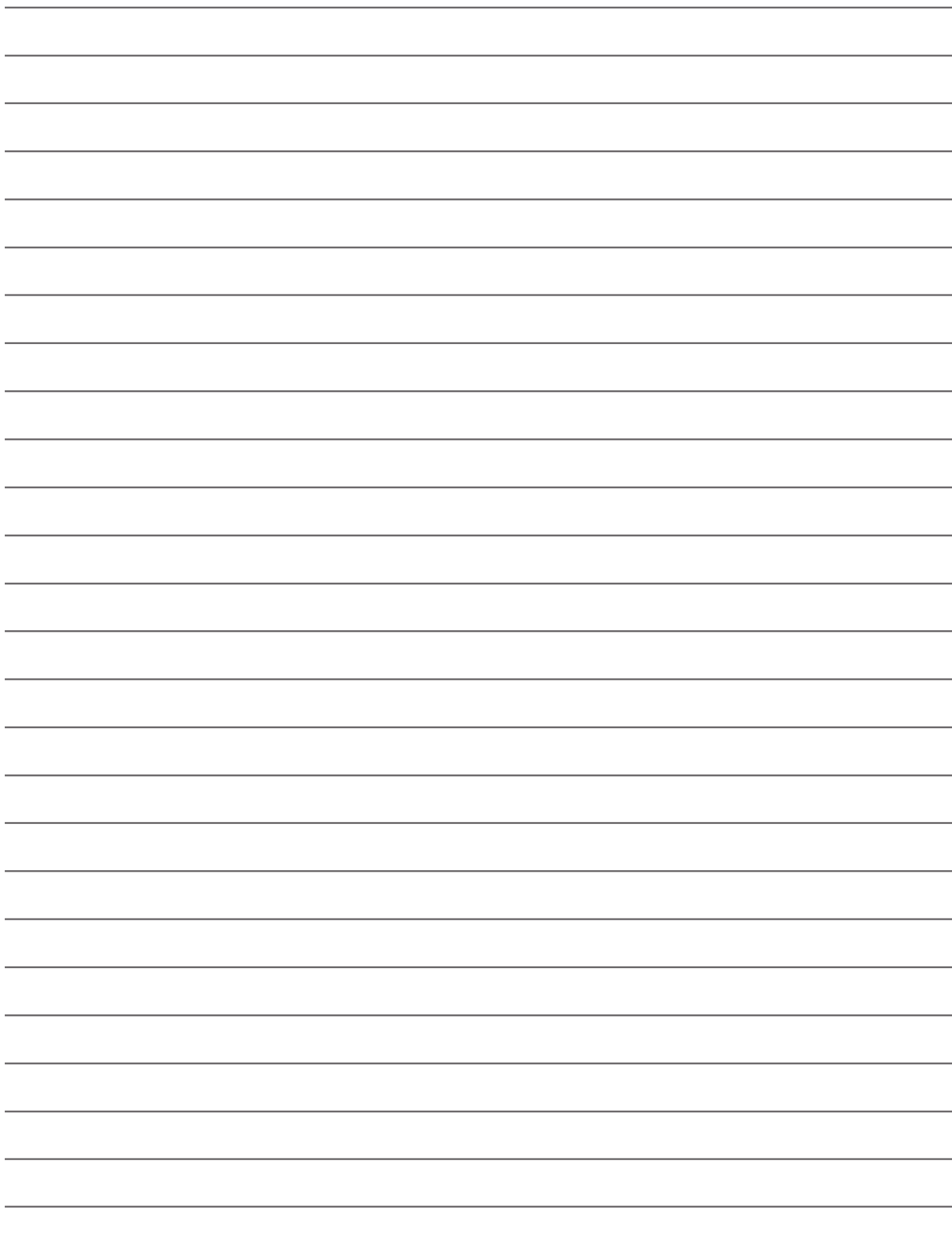
- Gerar relatório detalhado, contendo:
- Horário do fato e do acionamento (192/193);
- Nome da vítima e dados do veículo de socorro (placa/número da viatura);
- Quais procedimentos foram realizados pela equipe operacional;



Importante:

Informe imediatamente o setor operacional da empresa e/ou gestão de segurança sobre a ocorrência;

APERFEIÇOAMENTO EM TRANSPORTE DE NUMERÁRIO, BENS OU VALORES | MÓDULO 05



MÓDULO 06

ARMAMENTO E TIRO

17. ARMAMENTO E TIRO

As empresas especializadas no serviço de Transporte de numerário, bens ou valores poderão dotar seus profissionais (vigilantes) dos seguintes equipamentos:

- **Armas de fogo:** Carabina de repetição calibre .38, espingardas de uso permitido nos calibres 12, 16 ou 20, pistolas semiautomáticas calibre .380 e 7,65 mm.
- **Instrumentos de contenção:** Cassetete de madeira ou borracha, e algemas.

Importante:

É proibido o uso de quaisquer outros instrumentos não autorizados pelo coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos.

17.1 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO NO TRANSPORTE DE VALORES

Conforme normas legais vigentes, além das armas letais e suas munições, é autorizada a utilização de armas de menor potencial ofensivo para o serviço de Transpor de Valores.

17.2 ARMAS E EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO:

- Espargidor de agente químico lacrimogêneo, em solução (líquido), espuma ou gel.
- Arma de choque elétrico;
- Munição (Cal.12) lacrimogênea de jato direto;
- Munição (Cal.12) projéteis de borracha ou plástico;
- Granadas fumígenas lacrimogêneas;
- Lançador de munição não letal de Cal.12.

17.3 - PROTEÇÃO NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DAS ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

- Máscara de proteção respiratória;
- Filtros com proteção contra gases aerodispersóides químicos e biológicos.



Importante:

Para uso de armas e munições de menor potencial ofensivo, o vigilante deverá possuir curso de Aperfeiçoamento Específico.

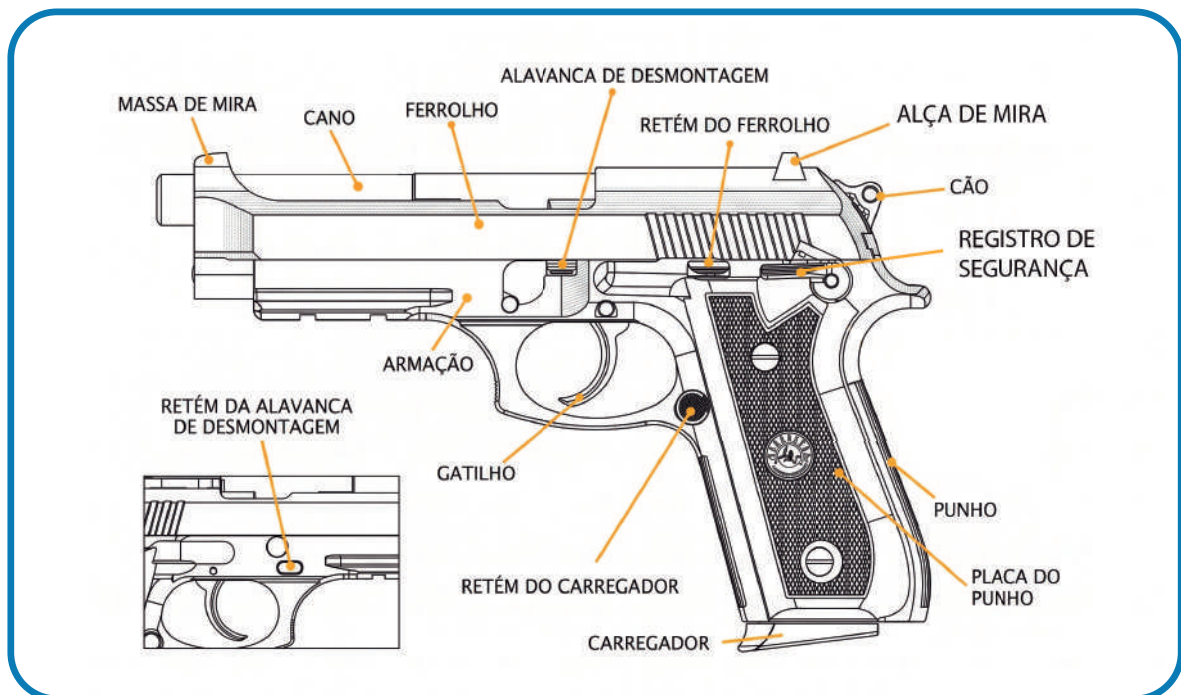
18. PISTOLA CALIBRE DE USO PERMITIDO

PISTOLA

Arma de fogo de porte, geralmente semi-automática, cuja única câmara faz parte do corpo do cano e cujo carregador, quando em posição fixa, mantém os cartuchos em fila e os apresenta sequencialmente para o carregamento inicial e após cada disparo; há pistolas de repetição que não dispõem de carregador e cujo carregamento é feito manualmente, tiro a tiro, pelo atirador.

(Cartilha de Armamento e Tiro – Polícia Federal).

18.1 – NOMENCLATURA E FUNCIONALIDADE



Armação:

Corpo principal da arma que sustenta o ferrolho e abriga o mecanismo de disparo, servindo como a base de montagem para as outras peças.

Cano (de alma raida):

Tubo de aço por onde o projétil percorre o caminho após o disparo para ganhar direção e velocidade em direção ao alvo.

Ferrolho:

Parte móvel superior que desliza para trás com a força dos gases, servindo para ejetar o estojo usado e colocar a nova munição na câmara.

Retém do ferrolho:

Tecla que trava o ferrolho na posição aberta quando a munição acaba ou quando deseja inspecionar a arma.

Janela de ejeção:

Abertura situada no ferrolho que permite a ejeção do estojo vazio após a deflagração do disparo.

Massa de mira:

Pequeno poste fixado na extremidade frontal do ferrolho que serve para alinhar a ponta da arma com o objetivo.

Alça de mira:

Peça com um entalhe localizada na parte traseira do ferrolho que atua em conjunto com a massa de mira para garantir a precisão.

Gatilho:

Peça que ativa o sistema de percussão, liberando o mecanismo de disparo.

Guarda mato:

Arco que envolve o gatilho com o objetivo de evitar acionamentos externos.

Carregador:

Dispositivo destinado ao armazenamento das munições.

Retém do carregador:

Botão que, ao ser pressionado, libera o carregador para que ele saia do cabo.

Alavanca de desmontagem:

Peça que deve ser acionada para permitir a separação entre o ferrolho e a armação durante a limpeza ou manutenção da arma.

Cabo:

Região da armação feita para ser segurada pela mão do operador (empunhadura), garantindo o controle e a ergonomia durante o uso.

Cão:

Peça do mecanismo de disparo que, ao ser liberada pelo gatilho, impacta o percussor (direta ou indiretamente), iniciando o processo de ignição da munição por meio do impacto na espoleta.

Registro de Segurança:

Mecanismo (tecla ou alavanca) destinado a travar o sistema de disparo, prevenindo acionamentos involuntários.

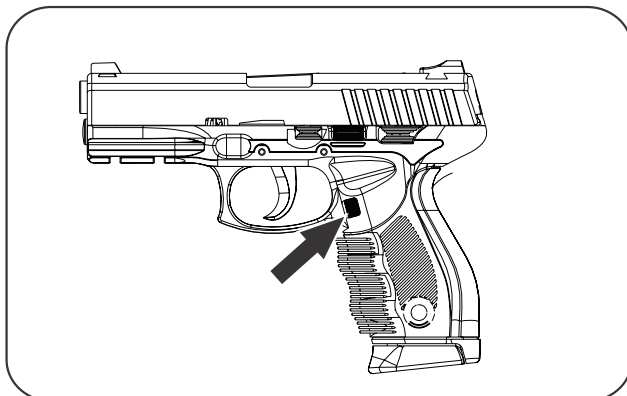


18.2 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

- A pistola pode ser limpa e lubrificada, sob condições normais, somente com a desmontagem básica.
- Sob condições especiais, tais como reparos, quando houver necessidade de desmontar a pistola, recomenda-se que a arma seja enviada a rede de assistência técnica autorizada ou a um armeiro competente.
- Visando manter sua arma em perfeitas condições, ela deve ser mantida limpa e recoberta por uma fina película de óleo. Isto é imprescindível após a utilização.
- Para a limpeza normal da arma não utilizada ou mantida acondicionada por algum tempo, é suficiente limpá-la com um pano com pouco de óleo. Proceda da mesma forma com a parte interna do cano. O excesso de óleo deve ser removido.
- Para a limpeza pós-tiro, é de especial importância que todos os resíduos de pólvora sejam retirados do cano e de outras áreas, utilizando uma escova apropriada.
- Caso partículas de chumbo venham a ser detectadas no cano, elas devem ser removidas com uma escova de latão com óleo. Uma vez limpo, a lubrificação deve ser efetuada conforme descrito no manual.
- Sempre que você atirar, a arma deve ser limpa não importando quantos disparos foram realizados.
- A limpeza do carregador também se faz necessária para manter a arma em boas condições de funcionamento

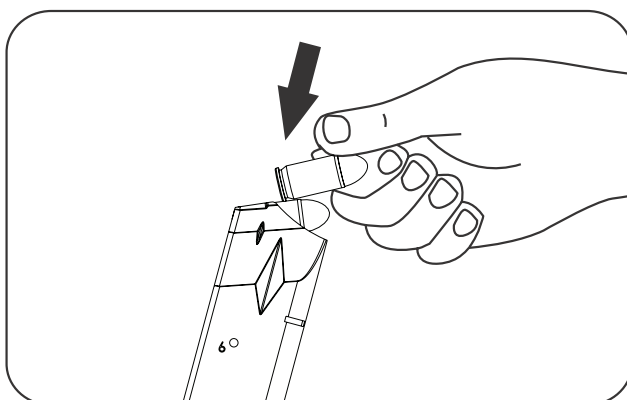
Referência: Manual de instruções Taurus

18.3 – MUNICIAR E DESMUNICIAR CARREGADOR



Municiamento

Para remover o carregador, pressione BOTÃO DE LIBERAÇÃO DO CARREGADOR, localizado próximo ao GUARDA-MATO, com o polegar;

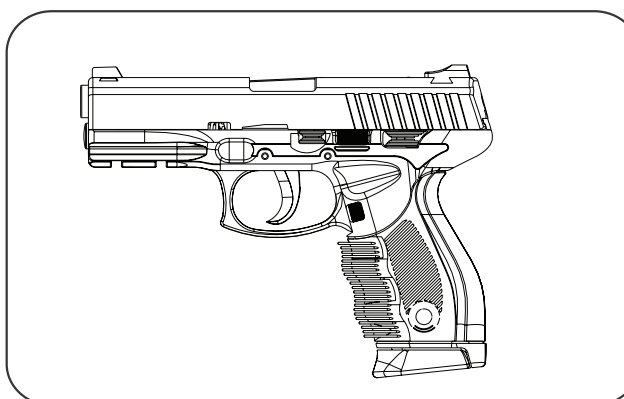
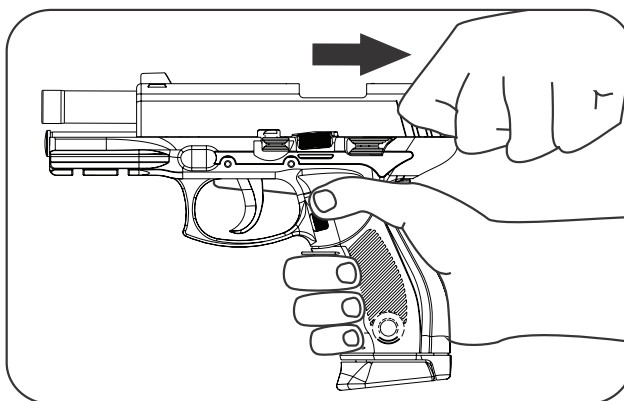


O municiamento consiste no ato de introduzir os cartuchos (munições) individualmente no interior do carregador, posicionando-os em fila sequencial e respeitando a capacidade máxima do equipamento.

Carregar e alimentar a arma

Insira o carregador na pistola até que ele seja retido pelo RETÉM DO CARREGADOR. Se o CARREGADOR não estiver inserido corretamente na pistola, ele poderá cair com a movimentação do armamento.

Segure a pistola com uma mão mantendo o dedo longe do gatilho. Com a outra mão, puxe o FERROLHO até o limite e solte-o, para que o FERROLHO avance sob a pressão da MOLA DE RECUCO e insira uma munição na câmara.



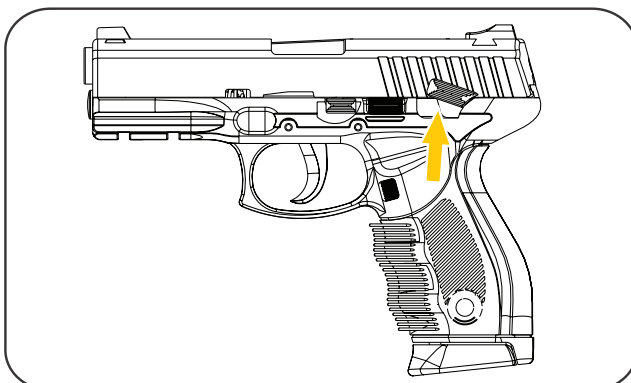
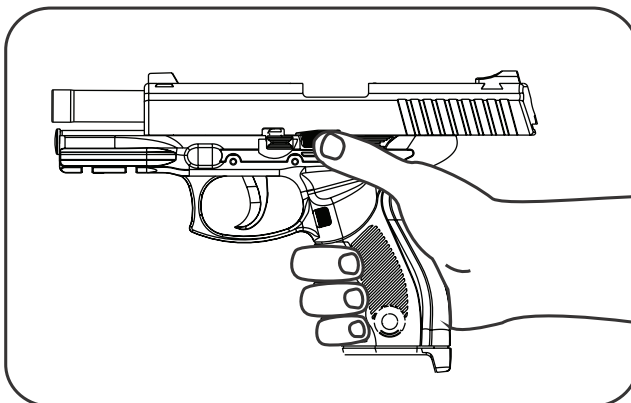
A pistola agora está carregada, engatilhada e pronta para disparar em ação simples. A mola do percussor está comprimida e presa pela trava.

Assim que o gatilho é acionado, o cão se move e atua sobre o percussor, que avança atingindo a espoleta e disparando a munição. Após o disparo, o ferrolho recua, ejetando o estojo vazio e alimentando outro cartucho na câmara a partir do carregador. A pistola agora está pronta para disparar novamente. Para continuar **disparando**, você deve permitir que o gatilho se mova até sentir ou ouvir um clique e então puxá-lo completamente para trás.

Importante:

Em caso de falha de ignição, ou seja, a espoleta do cartucho é atingida pelo percussor, mas o projétil não dispara, a pistola possui um mecanismo que altera automaticamente o sistema de disparo de ação simples para ação dupla (AD). Isso permite que você acione o gatilho novamente sem a necessidade de ciclar o ferrolho.

Caso persista a falha de ignição no disparo, será necessário aplicar ação direta sobre o armamento, com objetivo de solucionar a pane apresentada.



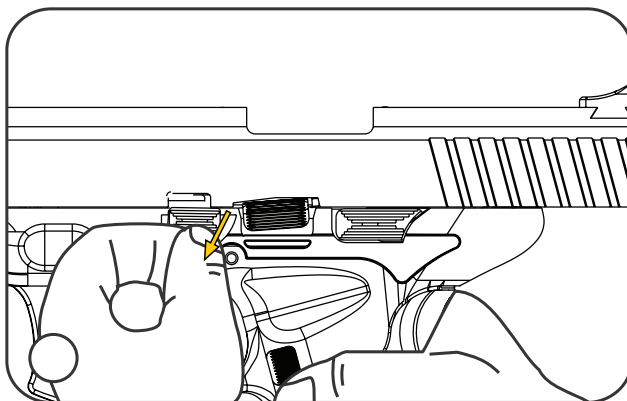
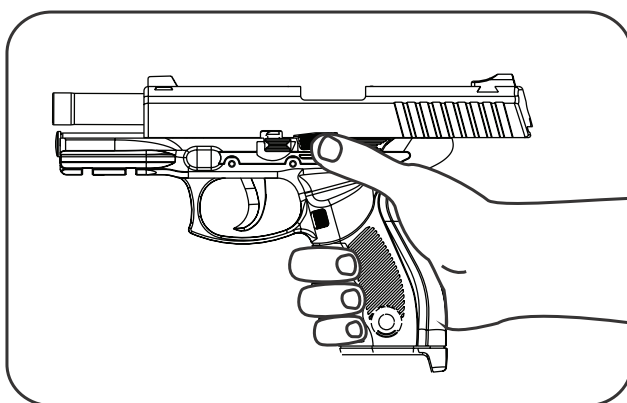
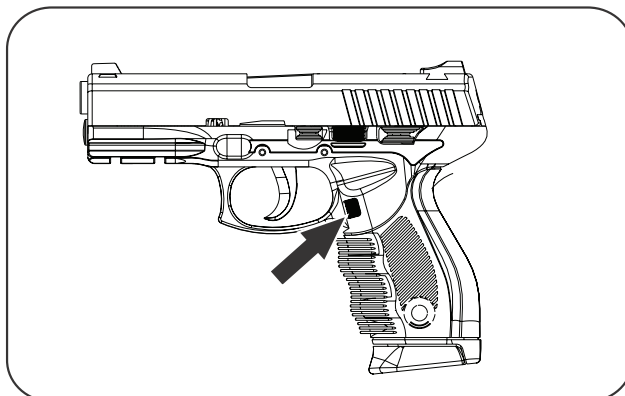
Após o último disparo, o ferrolho permanecerá na posição aberto, travado pelo **RETÉM DO FERROLHO**. Para que ele retorne à posição de repouso, pressione o **RETÉM DO FERROLHO** para baixo, logo acima da **EMPUNHADURA**, ou puxe o ferrolho para trás e solte-o para frente (você deve remover o carregador vazio primeiro).

Se você quiser parar de atirar antes de disparar o último cartucho de um carregador, empurre a **ALAVANCA DE SEGURANÇA** para cima (travado) e/ou desarme o percussor, utilizando a **TRAVA DE REGISTRO DE SEGURANÇA**.

Desmuniciamento

Remova o CARREGADOR pressionando o BOTÃO DE LIBERAÇÃO DO CARREGADOR.

Puxe o FERROLHO até o limite para garantir que a câmara esteja vazia e empurre a ALAVANCA DE TRAVA DO FERROLHO para cima.



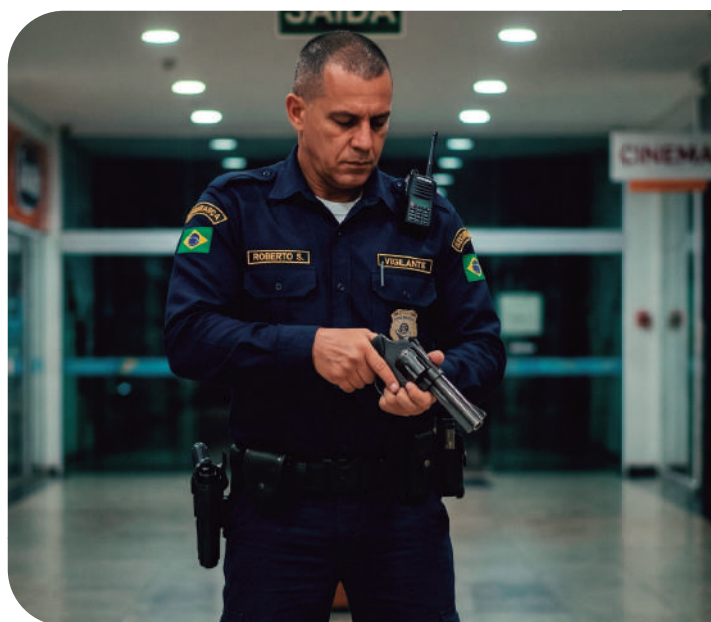
Passagem da arma

Puxe o FERROLHO até o limite para garantir que a câmara esteja vazia e empurre a ALAVANCA DE TRAVA DO FERROLHO para cima.

Sempre receba/entregue o armamento: ABERTO (ferrolho travado) e SEM CARREGADOR e SEM MUNIÇÃO NA CÂMARA.

18.4 - INCIDENTE DE TIRO (SANAR PANE);

Incidente de tiro é a interrupção não planejada do ciclo de funcionamento de uma arma de fogo, geralmente causada por falhas na munição, no carregador ou na manutenção do armamento.



Principais panes:

- Falha de trancamento;
- Falha de percussão (falha de ignição);
- Dupla alimentação;
- Falha de extração (estojo dilatado);
- Pane do tipo “torre/chaminé” (estojo preso na janela de ejeção).

É fundamental que o profissional de Segurança Privada possua conhecimento técnico para identificar corretamente cada tipo de pane e adotar os procedimentos adequados de resolução.

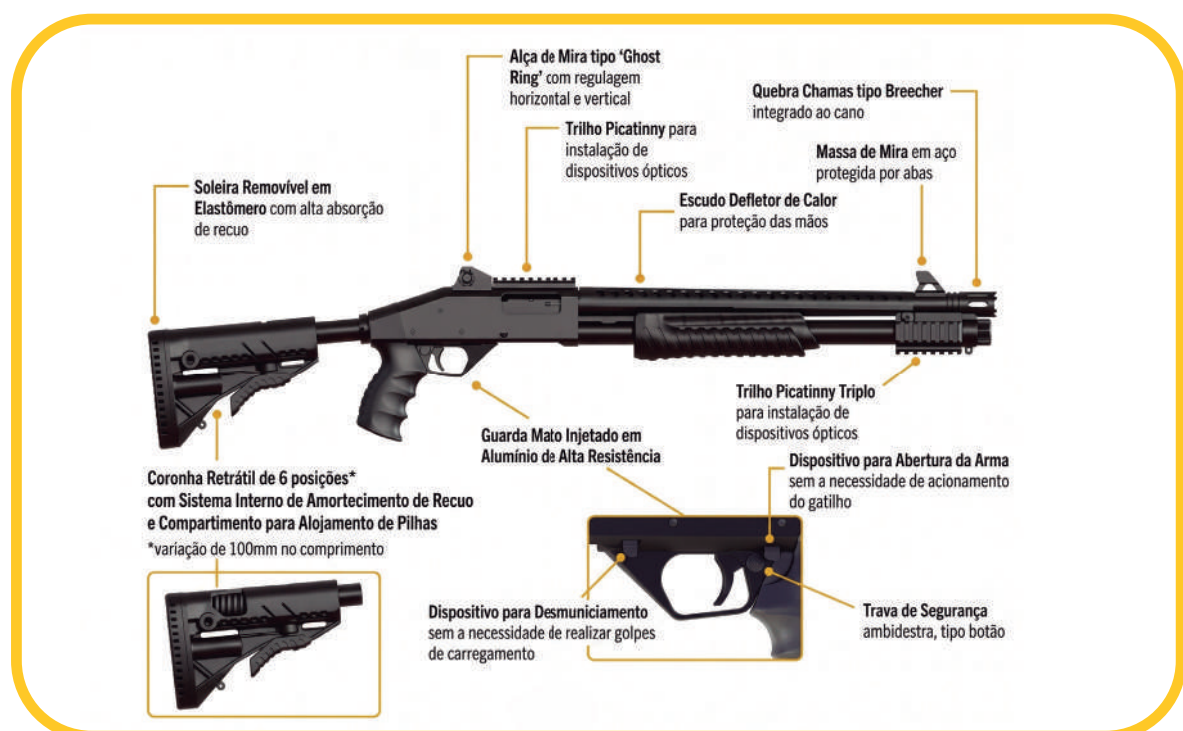
A solução eficaz dessas falhas depende de treinamento prático contínuo, aliado à correta manutenção do equipamento.

19. ESPINGARDA CALIBRE 12:

ESPINGARDA

Arma de fogo portátil, de cano longo com alma lisa, isto é, não raiada.

19.1 – NOMENCLATURA E FUNCIONALIDADE



Receptáculo (Armação):

Estrutura principal que une todas as partes da espingarda e abriga o mecanismo de disparo, além dos sistemas de alimentação e ejeção.

Cano (de alma lisa):

Aquele cujo interior é totalmente polido e sem raiamento.

Depósito tubular (carregador tubular):

Compartimento situado abaixo do cano onde os cartuchos ficam armazenados em fila e são empurrados por uma mola para a alimentação.

Observação: Em determinados modelos, os cartuchos ficam armazenados em carregadores.

Telha:

Peça móvel usada para ciclar a arma, que ao ser puxada e empurrada promove a ejeção do estojo vazio e a recarga da câmara.

Retém do ferrolho:

Mecanismo que trava ou libera o movimento da telha, permitindo a abertura da arma para manutenção ou esvaziamento sem o acionamento do gatilho.

Janela de ejeção:

Abertura por onde o cartucho deflagrado é ejetado do interior da arma após o recuo do mecanismo móvel (telha).

Gatilho:

Peça que ativa o sistema de percussão, liberando o mecanismo de disparo.

Guarda-mato:

Arco que envolve o gatilho com o objetivo de evitar acionamentos externos.

Coronha:

Parte posterior que serve como ponto de apoio no corpo do atirador, essencial para absorver o impacto do recuo e manter o controle da mira.



19.2 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

A limpeza e lubrificação da arma é imprescindível para garantir seu perfeito funcionamento. Após utilização, é necessário uma limpeza profunda e lubrificação de todos os componentes metálicos da arma, evitando assim o surgimento de oxidação prematura oriunda da reação química provocada por estes agentes.

Lubrifique a arma com óleo protetivo anticorrosivo sintético.

Evite lubrificação em excesso.

Se a arma for guardada por longo período ela deve estar limpa e lubrificada, interna e externamente.

Para a limpeza dos componentes, utilize vareta, escova e panos.

19.3 – CARREGAR E ALIMENTAR ARMA

Carregar a arma

Para alimentar o tubo do depósito, posicionar a arma de maneira a tornar fácil o acesso à janela de alimentação (foto abaixo); introduza o cartucho completamente para dentro do tubo, assegurando-se que a borda do cartucho tenha entrado além do localizador direito, evitando seu retorno. Introduza os cartuchos um de cada vez, até a capacidade total do tubo do depósito

ATENÇÃO

O tubo do depósito está devidamente carregado.



Alimentação a arma:

Recue e empurre a telha para frente para levar o cartucho para a câmara

ATENÇÃO:

A arma está pronta para ser disparada.

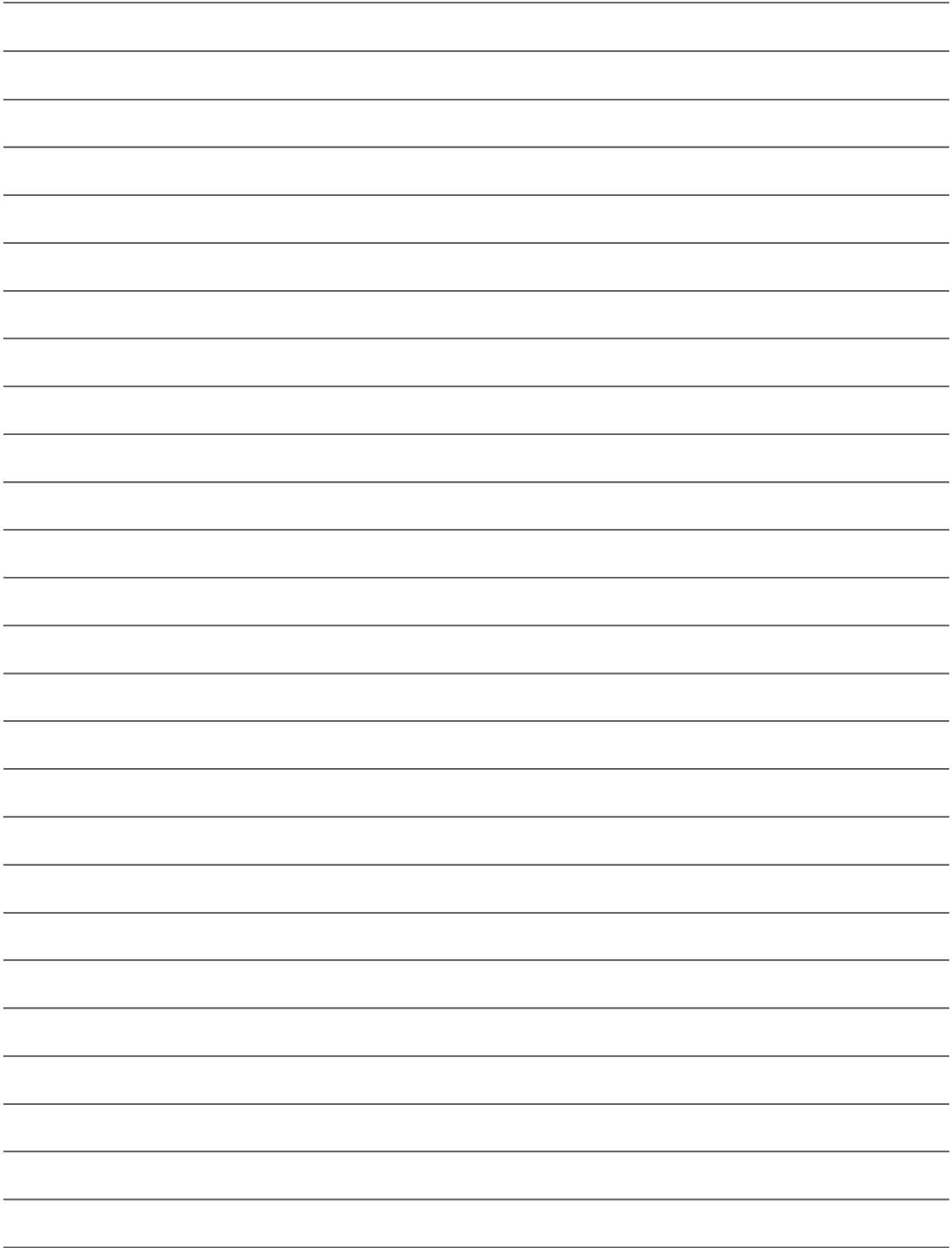
Passagem de arma:

Sempre receba/entregue o armamento: ABERTO E DESCARREGADO (sem munições no carregador tubular)



ANOTAÇÕES

APERFEIÇOAMENTO EM TRANSPORTE DE NUMERÁRIO, BENS OU VALORES | MÓDULO 06



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 14.967/2024, de 9 de setembro de 2024. **Institui o Estatuto da Segurança Privada**, estabelece diretrizes para a segurança privada no Brasil e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 out. 2024.

Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação-Geral de Controle de Segurança privada (CGCSP). **Portaria nº 22, de 15 de junho de 2026**. Estabelece os planos de curso, contendo conteúdo programático, carga horária e demais requisitos dos cursos de formação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais de segurança privada, no âmbito da Polícia Federal.

DECRETO Nº 13.012, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Regulamenta a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, para estabelecer as regras e os procedimentos relativos à autorização, ao controle e à Fiscalização dos serviços de segurança privada e da segurança das instituições financeiras.

Sousa, Celita Oliveira. **Estatuto da segurança privada e da segurança das instituições financeiras: interpretação e aplicação lei 14.967 de 2024**. São Paulo: Editora Marini, 2025.

LEI Nº 14.071, 13 DE OUTUBRO DE 2020. **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO** e a Resolução nº 970/2022 do CONTRAN.

Manual Internacional do PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) 10ª edição. Editora Jones & Bartlett Learning, Pesquisa realizada em 10.12.2025.



ABCFAV
Rua Bernardino Fanganiello, 691 | Casa Verde
São Paulo - SP, 02512-000

FENAVIST
SBS Quadra 2 Bloco E salas 1601/1602, Ed. Prime.
Asa Sul, Brasília - DF, 70070-120